



**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 03/2022**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022**

O Prefeito do Município de São Leopoldo /RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 152 da Lei Orgânica do Município, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á em conformidade com as Leis Municipais nº 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando alterações posteriores, bem como pelo o Decreto Municipal nº 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Municipal nº 8.448/2016, Leis Federais nº 10.741/2003 e nº 11.689/2008 e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura e Avisos publicados.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de São Leopoldo e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, com formação escolar de nível médio, técnico e superior, conforme requisitos de provimento dos Cargos contidos no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por três modos:  
a) modo de acesso Universal;  
b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);  
c) modo de acesso de Afro-brasileiro.
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) e/ou de Afro-brasileiro deverá comprovar sua condição conforme normas e procedimentos descritos neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas, preferencialmente, no Município de São Leopoldo/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região metropolitana, conforme a disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.6 As declarações e informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público terá as seguintes etapas de provas: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos Públicos, Provas de Títulos, de caráter classificatório e Provas Discursivas de caráter classificatório e eliminatório, para Cargos Públicos Específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:  
a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos;  
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas;  
c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;  
d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos;  
e) Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;  
f) Anexo VI – Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro.
- 1.11 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br) e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.
- 1.12 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:  
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;  
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031-3170;  
c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:**

| Nº | CARGOS PÚBLICOS                                | TOTAL DE VAGAS | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | TIPO DE PROVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO – MÊS |
|----|--|----------------|----------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| 01 | Atendente Social                               | 03 + C.R.      | Médio                | Objetivas     | 40 hs                 | R\$ 1.728,58            |
| 02 | Auxiliar de Saúde Bucal                        | C.R.           | Médio                | Objetivas     | 40 hs                 | R\$ 1.728,58            |
| 03 | Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de | C.R.           | Técnico              | Objetivas     | 40 hs                 | R\$ 2.241,87            |

|    |                                     |           |          |                                 |       |              |
|----|-------------------------------------|-----------|----------|---------------------------------|-------|--------------|
|    | Efluentes                           |           |          |                                 |       |              |
| 04 | Técnico em Segurança do Trabalho    | C.R.      | Técnico  | Objetivas                       | 40 hs | R\$ 2.256,64 |
| 05 | Analista de Sistemas                | C.R.      | Superior | Objetivas e Títulos             | 30 hs | R\$ 3.800,49 |
| 06 | Contador                            | 1+ C.R.   | Superior | Objetivas                       | 30 hs | R\$ 4.893,39 |
| 07 | Enfermeiro do Trabalho              | 1+ C.R.   | Superior | Objetivas                       | 30 hs | R\$ 4.238,60 |
| 08 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | 1+ C.R.   | Superior | Objetivas                       | 30 hs | R\$ 4.238,60 |
| 09 | Engenheiro Eletricista              | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 30 hs | R\$ 3.800,49 |
| 10 | Farmacêutico                        | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 30 hs | R\$ 4.238,60 |
| 11 | Fonoaudiólogo                       | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 30 hs | R\$ 3.800,49 |
| 12 | Médico Cardiologista                | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 24 hs | R\$ 5.086,32 |
| 13 | Médico do Trabalho                  | 1+ C.R.   | Superior | Objetivas                       | 24 hs | R\$ 5.086,32 |
| 14 | Médico Endocrinologista             | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 24 hs | R\$ 5.086,32 |
| 15 | Médico Neurologista                 | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 24 hs | R\$ 5.086,32 |
| 16 | Médico Psiquiatra Infantil          | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 24 hs | R\$ 5.086,32 |
| 17 | Médico Reumatologista               | C.R.      | Superior | Objetivas                       | 24 hs | R\$ 5.086,32 |
| 18 | Procurador do Município             | 01 + C.R. | Superior | Objetivas, Discursiva e Títulos | 20 hs | R\$ 4.893,39 |
| 19 | Professor de Artes                  | C.R.      | Superior | Objetivas e Títulos             | 20 hs | R\$ 2.136,03 |
| 20 | Professor de Ciências               | C.R.      | Superior | Objetivas e Títulos             | 20 hs | R\$ 2.136,03 |
| 21 | Professor de Educação Física        | C.R.      | Superior | Objetivas e Títulos             | 20 hs | R\$ 2.136,03 |
| 22 | Professor de Filosofia              | C.R.      | Superior | Objetivas e Títulos             | 20 hs | R\$ 2.136,03 |
| 23 | Professor de Libras                 | C.R.      | Superior | Objetivas e Títulos             | 20 hs | R\$ 2.136,03 |
| 24 | Professor de Sociologia             | C.R.      | Superior | Objetivas e Títulos             | 20 hs | R\$ 2.136,03 |

2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos Cargos Públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.

### 2.4 DA REMUNERAÇÃO OU BENEFÍCIOS

2.4.1. A remuneração atribuída ao cargo é conforme prevê a Lei Municipal nº 6055/2006 (Estatuto) e demais leis municipais.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

| PROCEDIMENTOS   | DATAS            |
|---|------------------|
| Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> , <a href="http://www.saoleopoldo.rs.gov.br">www.saoleopoldo.rs.gov.br</a> e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo | 12/04/2022       |
| Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 17 horas do último dia previsto neste cronograma)  | 12/04 a 11/05/22 |
| Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição  | 13 a 15/04/22    |
| Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 26/04/22         |

|   |                      |
|---|----------------------|
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 27 a 29/04/22        |
| Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição  | 05/05/22             |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição   | 12/05/22             |
| Último dia para a entrega de cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário de que exerce ou exerceu, em qualquer momento, a função de jurado em júri criminal, de modo a ter preferência no critério de desempate final | 12/05/22             |
| Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD  | 12/05/22             |
| Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas  | 12/05/22             |
| Último dia para entrega do Anexo VI – Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro   | 12/05/22             |
| Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal                     | 26/05/22             |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal           | 27, 30 e 31/05/22    |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal                      | 09/06/22             |
| Publicação de Aviso de divulgação do local e horário das Provas Objetivas   | 01/07/22             |
| <b>Data provável para aplicação das Provas Objetivas</b>  | <b>10/07/22</b>      |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital nas Provas Objetivas (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege o item 3.3 deste Edital)  | 11 a 21/07/22        |
| Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas  | 11/07/22             |
| Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas   | 12/07/22             |
| Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas  | 12 a 14/07/22        |
| Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das Provas Objetivas  | 27/07/22             |
| Publicação de Aviso com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar das Provas Objetivas   | 27/07/22             |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas   | 29/07/22             |
| Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas  | 01 a 03/08/22        |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas Objetivas   | 05/08/22             |
| Publicação de Aviso Informativo e Convocação Para as Provas Discursivas   | 05/08/22             |
| <b>Período para entrega de documentos das Provas de Títulos por candidatos aprovados nas Provas Objetivas</b>   | <b>10 a 12/08/22</b> |
| <b>Data provável de aplicação das Provas Discursivas</b>  | <b>14/08/22</b>      |
| Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas Discursivas  | 26/08/22             |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas Discursivas   | 29 a 31/08/22        |
| Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das Provas de Títulos   | 01/09/22             |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das Provas de Títulos  | 02, 05 e 06/09/22    |
| Publicação de Aviso de divulgação de notas homologadas das Provas Discursivas   | 08/09/22             |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das Provas de Títulos  | 13/09/22             |
| Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas   | 13/09/22             |

|   |                 |
|---|-----------------|
| Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a respectiva classificação final | 15/09/22        |
| <b>Publicação do Edital de Encerramento</b>   | <b>15/09/22</b> |

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados nos termos do item 1.11 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, conforme item 6.2.18 deste Edital, devendo posteriormente comprovar identidade, no período específico contido no cronograma de execução.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 18 horas, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) e/ou de Afro-brasileiro.
- 4.2 O Município de São Leopoldo disponibiliza aos candidatos, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom João Becker, nº 754, 2º andar, Centro, São Leopoldo/RS, na Escola de Gestão Pública, no horário de atendimento ao público, das 09 horas às 14 horas, computador com acesso à internet durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Dos Valores, da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Dos valores das taxas de inscrição:
- a) cargos públicos de nível escolar médio – R\$ 80,00 (oitenta reais);
  - b) cargos públicos de nível escolar técnico – R\$ 100,00 (cem reais);
  - c) cargos públicos de nível escolar superior – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 4.6.2 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593/2008, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.6.3 Da concessão da isenção da taxa de inscrição para candidato de baixa renda e os inscritos no CadÚnico:
- a) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS e preenchimento do Anexo V - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição. (o comprovante poderá ser gerado através do site: <https://meucadunico.cidadania.gov.br/#/comprovante>)
- 4.6.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os documentos comprobatórios do direito a concessão e preencher, assinar e entregar o Anexo V – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, através do endereço eletrônico [isencao@fundacaolasalle.org.br](mailto:isencao@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo estipulado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.6.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.6.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.6.7 Para fins de inscrição no cargo público de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.8 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.9 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.10 A alteração da inscrição em Cargo Público pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário.

- 4.6.11 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.12 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:  
a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).  
b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de Cargo Público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência e/ou Afro-brasileiro deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Afro-brasileiro.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no concurso público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do concurso público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.7.13 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal, a segunda lista pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD e a terceira lista pelo modo de acesso de Afro-brasileiro.
- 4.7.14 Independente de não haver, de modo expresso, a reserva de vagas por modo de acesso é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência e/ou Afro-brasileiro, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.7.15 Após a homologação da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.16 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo.
- 4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas**
- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas deste Edital e entregar através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo

- no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas.
- 4.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 4.8.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.5 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.6 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.7 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.10 deste Edital.
- 4.8.8 A pessoa trans deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.6 deste Edital.
- 4.8.10 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.11 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas.
- 4.8.12 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva**

5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de São Leopoldo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada ao poder discricionário da Administração no tocante à conveniência e oportunidade e ao prazo de validade deste Concurso Público.

5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por modo acesso Universal, de Pessoa Com Deficiência e/ou Afro-brasileiro.

### **5.2 Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)**

5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações, é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia simples), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado

- médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Em conformidade com a Lei Municipal nº 7.737, de 1º de agosto de 2012, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de uma vaga aos candidatos do modo de acesso de Pessoa Com Deficiência a cada 19 (dezenove) preenchidas por candidatos não deficientes, ou seja, o 20º (vigésimo) candidato nomeado deverá ser pessoa com deficiência.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de São Leopoldo, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.12 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.13 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.14 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.15 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.
- 5.3 Da Reserva de Vagas Para o Modo de Acesso Afro-brasileiro**
- 5.3.1 Ficam reservados aos Afro-brasileiros 12% (doze por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de cargos públicos no âmbito da administração pública municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº 8.448, de 23 de maio de 2016.
- 5.3.2 A fixação do número de vagas reservadas aos Afro-brasileiros e o respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas no Edital de Abertura do Concurso Público e efetivar-se-á no processo de nomeação.
- 5.3.3 Para efeitos deste Concurso Público, considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda. Não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.
- 5.3.4 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pelo modo de acesso, bem como preencher e entregar a autodeclaração de Afro-brasileiro, Anexo VI deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 5.3.5 A autodeclaração de Afro-brasileiro (Anexo VI deste Edital) deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.3.6 A observância do percentual de vagas reservadas ao modo de acesso Afro-brasileiro dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á ao Cargo Público, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos no modo de acesso Afro-brasileiro em número suficiente para ocupar os 12% (doze por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do Cargo Público deste Edital, observada a lista de classificação por acesso Universal.
- 5.3.7 Será assegurada uma vaga aos candidatos afro-brasileiros a cada 08 (oito) preenchidas por candidatos não afros, ou seja, o 09º (nono) candidato nomeado deverá ser afro-brasileiro.
- 5.3.8 O candidato inscrito no modo de acesso Afro-brasileiro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas seletiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.3.9 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pelo modo de acesso Afro-brasileiro, além de figurarem na lista por acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista por acesso Universal.
- 5.3.10 A inobservância do disposto no item 5.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado a cota de Pessoa Negra neste Concurso Público.

## 6. DAS ETAPAS DE PROVAS



**6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1.1 A etapa de provas objetivas tem caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

A avaliação das provas objetivas é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:

**Para cargos de nível escolar médio:**

- a) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de informática.

**Para cargos de nível escolar técnico e superior (exceto da área do magistério - Professor):**

- a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação;
- d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico.

**Para cargos da área do magistério - Professor:**

- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- c) 10 (dez) questões de Legislação/ Fundamentos da Educação;
- d) 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico;
- e) 05 (cinco) questões de Informática.

**6.2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS / DISCURSIVAS**

6.2.1 A data, o local e horário das provas objetivas e discursivas serão divulgados no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.

6.2.2 As medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19, para fins de aplicação das provas, seguirão as determinadas pelos órgãos de saúde, adotadas pela Fundação La Salle, com divulgação das orientações detalhadas por decorrência da publicação de Aviso de consulta da data, local e horário de aplicação das provas.

6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.

6.2.4 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar a prova objetiva e preencher a grade de resposta.

6.2.5 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora.

6.2.6 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.

6.2.7 O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

6.2.8 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.

6.2.9 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.

6.2.10 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

6.2.12 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.10 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.13 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.

6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.

- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.21 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.22 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.23 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.
- 6.2.24 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira.
- 6.2.25 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.26 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.27 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.28 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procedera com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O Candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.34 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.35 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.36 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.37 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.38 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.39 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.

- 6.2.40 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.41 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.42 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.43 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.44 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.45 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.46 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.47 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.48 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.49 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.50 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.51 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.52 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.53 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.
- 6.3 **DAS PROVAS DE TÍTULOS**
- 6.3.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório para Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, e consiste na avaliação de cursos de formações acadêmicas relacionados neste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR

- eletrônico (aviso de recebimento)., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.3.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 6.3.7 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.3.8 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.9 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.3.10 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.3.11 Para comprovação dos títulos categoria Curso de Aperfeiçoamento, para fins de avaliação e pontuação, será considerado apenas títulos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital.
- 6.3.12 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.13 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.14 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.15 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais.
- 6.3.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.17 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.18 O mesmo título não será valorado duas vezes.

#### 6.4 DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 6.4.1 A etapa de Provas Discursivas tem caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para o Cargo Público de Procurador do Município, sendo constituída por 04 questões discursivas sobre os seguintes conteúdos programáticos: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Civil e Direito Tributário.
- 6.4.2 As Provas Discursivas serão aplicadas em data específica, conforme descrito no item 3. deste Edital, com duração máxima de 03 (três) horas para resolução das questões discursivas, bem como observar as regras e procedimentos descritos no item 6.2 deste Edital, os quais serão considerados para esta etapa de provas.
- 6.4.3 Somente serão convocados para realizar as Provas Discursivas os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, aplicados os critérios de desempate na quantidade relacionada abaixo, observado o modo de acesso:

| Acesso Universal | Acesso PCD | Acesso Afro-brasileiro | Total de Convocados |
|------------------|------------|------------------------|---------------------|
| 41               | 03         | 06                     | 50                  |

- 6.4.4 Não ocorrendo a aprovação de candidatos pelos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD ou de Afro-brasileiro, conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação.
- 6.4.5 Os candidatos que não atingirem a classificação mínima na fase de provas objetivas, para fins de serem convocados para a realização das provas discursivas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, sendo atribuído o resultado de Reprovado, independente de terem atingido a nota mínima nas provas objetivas.
- 6.4.6 Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para a realização da Prova Discursiva, nem qualquer espécie de comunicação entre os candidatos, sob pena de eliminação imediata do candidato do Concurso Público.
- 6.4.7 A Prova Discursiva será realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para a realização das provas.
- 6.4.8 O candidato receberá 01 folha de texto definitivo (com 20 linhas) para cada uma das questões discursivas, onde não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta prova, sendo atribuída nota ZERO como resultado ao candidato.
- 6.4.9 Cada texto da folha definitiva da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará nota ZERO como resultado da questão.
- 6.4.10 As folhas de texto definitivo das questões discursivas serão o único documento válido para a avaliação das Provas Discursivas, as quais serão desidentificadas no ato da entrega pelo candidato, sendo os canhotos de identificação lacrados em envelope específico pelos dois últimos candidatos da sala de provas. As folhas de texto para rascunho das questões discursivas disponibilizadas é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de correção.
- 6.4.11 As folhas para rascunho, contidas no caderno de provas, são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

## 7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão objetiva de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

#### a) Para cargos de nível escolar médio:

| Disciplina        | Caráter                        | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | Classificatório e Eliminatório | 15             | 2,50             | 20,00            | 37,50            |
| Raciocínio Lógico | Classificatório e Eliminatório | 10             | 2,50             | 10,00            | 25,00            |
| Legislação        | Classificatório e Eliminatório | 10             | 2,50             | 10,00            | 25,00            |
| Informática       | Classificatório e Eliminatório | 05             | 2,50             | 5,00             | 12,50            |

#### b) Para cargos de nível escolar técnico e superior (exceto da área do magistério - Professor):

| Disciplina              | Caráter                        | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Conhecimento Específico | Classificatório e Eliminatório | 15             | 2,50             | 20,00            | 37,50            |
| Língua Portuguesa       | Classificatório e Eliminatório | 10             | 2,50             | 12,50            | 25,00            |
| Legislação              | Classificatório e Eliminatório | 10             | 2,50             | 10,00            | 25,00            |
| Raciocínio Lógico       | Classificatório e Eliminatório | 05             | 2,50             | 5,00             | 12,50            |

#### c) Para cargos da área do magistério - Professor:

| Disciplina                          | Caráter                        | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Conhecimento Específico             | Classificatório e Eliminatório | 10             | 2,50             | 12,50            | 25,00            |
| Língua Portuguesa                   | Classificatório e Eliminatório | 10             | 2,50             | 12,50            | 25,00            |
| Legislação/ Fundamentos da Educação | Classificatório e Eliminatório | 10             | 2,50             | 12,50            | 25,00            |
| Raciocínio Lógico                   | Classificatório e Eliminatório | 05             | 2,50             | 5,00             | 12,50            |
| Informática                         | Classificatório e Eliminatório | 05             | 2,50             | 5,00             | 12,50            |

7.1.5 A etapa de provas objetivas tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os Cargos deste Edital. O item 7.1.4 ilustra o caráter das provas objetivas, por disciplina, para todos os Cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.

7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a Banca Examinadora utilizar também outra referência bibliográfica na elaboração das questões objetivas.

## 7.2 Das Provas de Títulos

7.2.1 A etapa de provas de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a Cargos Públicos específicos, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, considerando cursos que não sejam requisito para ingresso no Cargo Público e relacionados diretamente à área do Cargo pleiteado.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

| Categoria                 | Modalidade                                  | Pontuação por Título | Pontuação Máxima |
|---------------------------|---|----------------------|------------------|
| Cursos de Aperfeiçoamento | Cursos acima de 40 horas                    | 0,5 pontos           | 2,0 pontos       |
| Pós-graduação             | Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> ) | 2,0 pontos           | 2,0 pontos       |
| Pós-graduação             | Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )           | 3,0 pontos           | 3,0 pontos       |
| Pós-graduação             | Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )          | 4,0 pontos           | 4,0 pontos       |

7.2.3 O candidato poderá apresentar apenas um título nas categorias de pós-graduação e até 04 títulos na categoria cursos de aperfeiçoamento, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.

7.2.4 Apenas serão aceitas formações acadêmicas já obtidas na forma da Lei, não sendo aceitas formações inconclusas.

7.2.5 Motivação para não valorar dos títulos de formação acadêmica:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- prazo de conclusão de curso posterior à data de publicação do Edital de Abertura;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução quando realizado no exterior;
- cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360horas;
- sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- curso não relacionado diretamente à área do Cargo pleiteado;
- outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 7.3 Da Prova Discursiva

7.3.1 A etapa de Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente, para o cargo público de Procurador do Município, compreenderá a nota máxima de 24 (vinte e quatro) pontos, sendo 6 (seis) pontos para cada questão discursiva.

- 7.3.2 Para ser considerado aprovado na etapa de Prova Discursiva o candidato deve obter o mínimo de 12 (doze) pontos.
- 7.3.3 A Prova Discursiva avaliará os conhecimentos específicos do candidato nas áreas do Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Tributário.
- 7.3.4 Cada questão discursiva vale 6 (seis) pontos, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos na soma das 04 (quatro) questões. A resposta de cada questão discursiva será avaliada quanto ao conhecimento técnico sobre o tema abordado, considerando o domínio da língua portuguesa, adequação ao tema, argumentação e elaboração crítica, assim distribuídos:
- domínio da língua portuguesa, com pontuação máxima de 0,50 (meio) ponto: (Apresentação e clareza e utilização adequada da norma culta, considerando o uso da acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação);
  - adequação ao tema proposto, com pontuação máxima de 1,50 (um e meio) pontos: serão verificadas a adequação e pertinência ao tema e ao gênero proposto na questão discursiva;
  - argumentação, com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição.
  - elaboração crítica, com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem a propor valores e conceitos.
- 7.3.5 A avaliação quanto a correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no artigo 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 7.3.6 A resposta de cada questão discursiva dada pelo candidato deverá ter extensão máxima de 20 (vinte) linhas, considerando o limite de linhas da folha de texto definitiva.
- 7.3.7 A avaliação da Prova Discursiva considerará:
- será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato, observado o limite de linhas de cada folha de texto definitiva;
  - será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto definitiva da questão discursiva;
  - serão destinadas a cada candidato 01 folha definitiva de texto por questão discursiva. As folhas de texto definitivas não serão substituídas por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida atenção;
  - o texto definitivo da questão da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva;
  - nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto, possibilitar a identificação do candidato em qualquer folha de texto definitiva (por exemplo: assinatura fora do local especificado, traços, desenhos, rubricas, etc), não assinar em local apropriado/específico da folha de texto definitiva, apresentar letra ilegível e/ou incompreensível o candidato receberá nota na questão igual a ZERO.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **8.1 Das Etapas de Provas**

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público, que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos públicos e, somada a nota das provas de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, para Cargos específicos e, somada nota das provas discursivas, com o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos, para Cargo específico. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os Cargos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os Cargos com provas objetivas e provas de títulos, 134 (cento e trinta e quatro) pontos para o Cargo com provas objetivas, títulos e prova discursiva.
- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota e classificação mínima nas provas do cargo público pleiteado. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota e/ou classificação nas etapas de provas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do cargo público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
  - em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;

- e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
  - f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
  - g) em SETÍMO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
  - h) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 8.1.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, em qualquer momento, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, no período específico contido no cronograma de execução deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE ISENÇÃO, INSCRIÇÃO, GABARITOS E NOTA DAS PROVAS SELETIVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscritos no concurso público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o Cargo Público, a mesma será considerada como correta apenas para o Cargo Público em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O Município de São Leopoldo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência e Afro-brasileiro, por cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no edital.
- 10.3 A convocação do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de São Leopoldo, por meio de correspondência com aviso de recebimento telegrama, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e publicação dos chamados no site oficial do Município ([www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br)).
- 10.4 O Município de São Leopoldo não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme item anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto à Secretaria de ADMINISTRAÇÃO do Município de São Leopoldo, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado, assim como acompanhar as publicações referentes ao



concursos público nos endereços eletrônicos informados neste Edital de Abertura. Meios de contatos: a) presencial – av. Dom João Becker, 754 – 5º andar, Centro, CEP: 93010-010 – São Leopoldo/RS; b) por telefone – (0xx51) 22000213 ou 996980540 (whats) c) por e-mail – [recursoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:recursoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br).

- 10.6 O Município de São Leopoldo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 Na ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar-se, portando documento de identificação e assinar pessoalmente os Termos de Comparecimento e Aceitação de vaga. O Candidato convocado, poderá ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no item 11.4 deste edital ou receberá informações referente à data, horário e local para realização das mesmas. Neste dia, o candidato também receberá a lista de documentos necessários e o prazo para apresentação.
- 10.8 Em caso de desistência temporária (final de fila), o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do concurso público.
- 10.9 Os cotistas também em caso de desistência temporária renunciam à sua classificação e passam a posicionar-se em último lugar na lista geral dos aprovados.

## 11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1 A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação. Através do requerimento do interessado, a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante ato da autoridade competente para dar posse.
- 11.2 O candidato convocado para preenchimento da vaga que, dentro do prazo previsto, não manifestar, de alguma forma, o interesse pela vaga ou se recusar a assinar a Aceitação da Vaga, e/ou não atender ao que está previsto nos itens 11.4 e 11.5 do Edital de Abertura, estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento, tendo seu ato de provimento revogado.
- 11.3 A posse verificar-se-á mediante assinatura pela autoridade competente e pelo servidor e na qual o empossado se comprometa a cumprir fielmente os deveres e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais Leis Municipais.
- 11.4 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos de ingresso;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - e) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - f) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pelo Município de São Leopoldo). Poderão ser exigidos exames, avaliações e laudos médicos complementares, que correrão por conta do candidato, concernentes a quaisquer especialidades médicas;
  - h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
  - j) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
  - k) não ser aposentado por invalidez.
- 11.5 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - b) Comprovante de inscrição no PIS;
  - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Cédula de Identidade ou carteira de habilitação;
  - e) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
  - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
  - h) Comprovante de escolaridade e habilitação profissional, conforme Anexo I;
  - i) Bons antecedentes (Federal);
  - j) Folha corrida (Federal);

- k) Comprovante de endereço;  
l) CPF dos filhos e cônjuge.
- 11.6 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.7 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.8 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público.
- 11.9 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de São Leopoldo.
- 12 **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções e regramentos por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.2 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de São Leopoldo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3 O Município de São Leopoldo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.4 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Avisos, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de São Leopoldo/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de São Leopoldo poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de São Leopoldo poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de São Leopoldo.

**Município de São Leopoldo / RS, 12 de abril de 2022.**

**Ary Jose Vanazzi**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

### Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

#### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

**Cargo Público:** ATENDENTE SOCIAL

**Requisitos:** Ensino Médio completo.

**Atribuições:**

- I - Prestar apoio na recepção, acolhimento e triagem de crianças, adolescentes e adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social usuários dos serviços socioassistenciais disponibilizados pelo Município;
- II - Proceder, orientar, encaminhar e auxiliar crianças, adolescentes, adultos e idosos no que se refere à alimentação, higiene pessoal tais como: troca de fraldas, alimentar os dependentes na boca, realizar higiene oral e íntima, efetuar a troca de roupas de cama quando as mesmas estiverem contaminadas com urina, fezes ou vômito e auxiliar no banho; repouso e despertar; executar atividades diárias lúdicas, recreativas, educacionais e de artes diversas;
- III - Acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em passeios, visitas, festividades sociais e eventos culturais;
- IV - Observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-os quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
- V - Ministrando medicamento, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- VI - Acompanhar os usuários em consultas e exames nas situações emergenciais;
- VII - Realizar abordagem diurna e noturna de crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes;
- VIII - Realizar abordagem diurna e noturna da população adulta em situação de rua que se encontre em situação de vulnerabilidade social, encaminhando-as aos programas, projetos e serviços existentes na Rede Municipal de Atendimento;
- IX - Orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição;
- X - Zelar e manter a disciplina, a ordem e o bom funcionamento dos serviços;
- XI - Fazer cumprir as rotinas administrativas e técnicas, estimulando o bom relacionamento entre os usuários;
- XII - Realizar a reposição de material de expediente, higiene e limpeza, bem como da roupa de cama;
- XIII - Levantar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, realizando registro da mesma;
- XIV - Participar de reuniões de equipe, capacitação e executar outras tarefas inerentes ao cargo;
- XV - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- XVI - Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habilitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada;
- XVII - Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestiário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

**Cargo Público:** AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Registro Regular no CRO/RS.

**Atribuições:**

- Agendar consultas;
- Agilizar o atendimento odontológico;
- Organizar arquivo e fichário;
- Ensinar técnicas de higiene bucal;
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- Participar de pesquisas de novos materiais e equipamentos;
- Preparar modelagem em gesso;
- Revelar radiografias intra-orais;
- Instrumentar o técnico em higiene dental junto à cadeia operatória;
- Montar radiografias intra-orais;

- Promover isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Prestar primeiros socorros;
- Proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico;
- Preencher fichas clínicas;
- Executar demais atividades afins.

**Cargo Público:** AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TRATAMENTO DE EFLUENTES

**Requisitos:** Curso Técnico de Tratamento de Efluentes e/ou Técnico em Meio Ambiente.

**Atribuições:**

- realizar fiscalização e exigir o cumprimento da legislação ambiental relativo à preservação da flora e fauna assim como todas as atividades que explorem e/ou se utilizem de recursos naturais;
- realizar, acompanhar e assessorar tecnicamente a fiscalização ambiental, bem como executar atividades administrativas referentes ao serviço de fiscalização ambiental;
- realizar diligências de fiscalização e vistoria em atendimento às denúncias, reclamações e demandas levantadas pela necessidade de preservação ambiental e controle de qualquer forma de poluição ambiental;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e de prestação de serviços, no que diz respeito aos artigos expostos, comercializados, manipulados e prestação de serviços;
- realizar o controle e fiscalizações relativas à coleta e disposição dos resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos industriais (RI), resíduos de saúde (RS), resíduos especiais (RE);
- apreender por infração, veículos, mercadorias, equipamentos, animais e objetos expostos, negociados, abandonados ou negligenciados nos locais onde ocorram tais fatos;
- lavrar notificações e/ou intimações, autos de infrações, termos de ajustamento de conduta; termos de interdições ambientais e demais necessários ao andamento da fiscalização ambiental;
- realizar atendimento ao público e encaminhar para as devidas providências, às denúncias pertinentes a fiscalização ambiental municipal, bem como prestar informações quanto a legislação ambiental, andamentos de processos administrativos e outras no que diz respeito aos procedimentos fiscalizatórios;
- remeter e/ou encaminhar documentações necessárias ao andamento de processos administrativos e fiscalizatórios as autoridades públicas competentes;
- arquivar e manter registros relativos à fiscalização ambiental e histórico administrativo;
- preencher relatórios e levantamentos, emitir pareceres técnicos e/ou laudos técnicos relativos à atividade de fiscalização ambiental dentro de sua especialização técnica;
- operar e manipular equipamentos e aparelhos destinados a Fiscalização Ambiental;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e emitindo pareceres.
- executar outras atividades afins.

**Cargo Público:** TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Requisitos:** Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro Regular para o Exercício da Profissão.

**Atribuições:**

- elaborar, participar da elaboração e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho (SST);
- realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área;
- identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente;
- desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho;
- participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação;
- participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;
- gerenciar documentação de SST;
- investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle;
- executar outras atividades compatíveis com sua especialização.

**CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Cargo Público:** ANALISTA DE SISTEMAS

**Requisitos:** Curso Superior em Processamento de Dados ou Análise de Sistemas ou Ciência da Computação.

**Atribuições:**

- especificar a parte lógica dos aplicativos, gerar documentação de acordo com os padrões metodológicos adotados;
- desenvolver a parte física da aplicação;
- negociar com os clientes internos e externos, fornecedores e parceiros com relação aos projetos em andamento;
- executar atividades e projetos sob sua responsabilidade, utilizando recursos disponíveis de modo a otimizar as atividades e reduzir custos;
- liderar equipes de trabalho;
- elaborar a especificação detalhada de negócio, de requisitos e croquis de entradas e saídas;
- especificar as aplicações e componentes para os programadores de software com base nos requisitos de negócios;
- gerar o modelo físico de dados com base no modelo lógico elaborado juntamente com a equipe de informática;
- determinar o tamanho do aplicativo através das técnicas de contagem de pontos de função;
- gerar e montar plano de testes para validação dos aplicativos;
- confeccionar rotina de produção e respectivos manuais de operação dos aplicativos desenvolvidos;
- participar do planejamento, juntamente com os programadores, dos recursos necessários e disponíveis para o atendimento das demandas;
- planejar a implementação das evoluções técnicas dos aplicativos;
- orientar e acompanhar o desenvolvimento dos demais analistas de sua área;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** CONTADOR

**Requisitos:** Curso Superior em Contabilidade e Registro Regular no CRC/RS.

**Atribuições:**

- planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receita, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeiras, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificação de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvendo e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes á sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e / ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e

particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;  
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** ENFERMEIRO DO TRABALHO

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Enfermagem com título de especialização em Enfermagem do Trabalho e Registro Regular no COREN/RS.

**Atribuições:**

- Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem.
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Cargo Público:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Requisitos:** Curso Superior em Completo em Engenharia com título de especialização em Engenharia do Trabalho e Registro Regular no CREA/RS.

**Atribuições:**

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Ministério Público;
- Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição;
- Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;
- Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- Auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- Acompanhar o Promotor de Justiça nas audiências judiciais e extrajudiciais;
- Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado;
- Realizar vistoria em empresas, visando instruir os procedimentos instaurados na Promotoria, objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho;
- Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais no Ministério Público do Estado do Paraná;
- Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- Inspeccionar as unidades da Instituição e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se

existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas;

- Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;
- Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;
- Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar recomendações de segurança;
- Prestar consultoria e assessoria técnica à direção da Instituição em todos os assuntos relacionados com a área;
- Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

**Cargo Público:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro Regular no CREA/RS.

**Atribuições:**

- Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral;
- Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas;
- Inspeccionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição , apresentando relatório sobre a situação dos mesmos.
- Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão;
- Estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral;
- Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando o treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir com o desenvolvimento quantitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposição sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município de São Leopoldo;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** FARMACÊUTICO

**Requisitos:** Superior completo em Farmácia e Registro Regular no CRF/RS.

**Atribuições:**

- proceder a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para produção de remédios e outros preparos;
- analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos e outros, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
- proceder a manipulação, análise e estudo de reações e ao balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e

outros;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** FONOAUDIOLOGO

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro Regular no CRFa/RS.

**Atribuições:**

- atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;
- tratar de pacientes e clientes;
- efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;
- exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa;
- administrar recursos humanos, materiais e financeiros;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** MÉDICO CARDIOLOGISTA

**Requisitos:** Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da



Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

**Atribuições:**

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** MÉDICO DO TRABALHO

**Requisitos:** Superior Completo em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho e Registro Regular no CREMERS.

**Atribuições:**

- Elaborar e implementar, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
- Realizar exames médicos, tais como o admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.
- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Emitir diagnóstico, ASOs, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico - Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico - Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico - Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico - Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico - Centro e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a

|  |
|--|
| <p>evolução da doença;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li><li>- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;</li><li>- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li><li>- Proceder às perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li><li>- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</li><li>- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul> <p>- Homologar os Atestados Médicos até 15 dias.</p> |
|--|

|   |
|---|
| <p><b>Cargo Público:</b> MEDICO ENDOCRINOLOGISTA</p>  |
| <p><b>Requisitos:</b> Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.</p>  |
| <p><b>Atribuições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- realizar consultas e atendimentos médicos;</li><li>- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;</li><li>- implementar ações para promoção da saúde;</li><li>- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;</li><li>- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;</li><li>- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;</li><li>- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;</li><li>- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</li><li>- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;</li><li>- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;</li><li>- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;</li><li>- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;</li><li>- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;</li><li>- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</li><li>- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</li><li>- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;</li><li>- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</li><li>- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</li><li>- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul> |

**Cargo Público:** MÉDICO NEUROLOGISTA

**Requisitos:** Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

**Atribuições:**

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL

**Requisitos:** Superior Completo com residência médica na área e/ou título de especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) acrescido de registro CREMERS

**Atribuições:**

- realizar consultas e atendimentos médicos;
- emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, tratar pacientes e clientes;
- implementar ações para promoção da saúde;
- coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras que vierem a existir.
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** MEDICO REUMATOLOGISTA

**Requisitos:** Curso Superior Completo com Residência Médica na Área e/ou Título de Especialização da Associação Médica Brasileira (AMB) e Registro Regular no CREMERS.

**Atribuições:**

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Emitir diagnóstico prescrevendo medicamentos para o tratamento de pacientes e clientes;
- Implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais, tais como: centro de especialidade, postos periféricos, Unidade Básica de Atendimento Médico – Feitoria, Unidade Básica de Atendimento Médico – Scharlau, Unidade Básica de Atendimento Médico – Campina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Vicentina, Unidade Básica de Atendimento Médico – Centro e outras unidades que vierem a existir;
- Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Auxiliar no planejamento e coordenação de programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais;
- Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Proceder às perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** PROCURADOR DO MUNICÍPIO

**Requisitos:** Curso Superior em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais e Registro Regular no na OAB/RS.

**Atribuições:**

- representar o Município quando ele for autor, réu, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância;
- estudar assuntos de natureza jurídica de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Executivo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais;
- redigir termos de contratos, convênios e outros atos;
- assessorar juridicamente na elaboração de proposições executivas;
- prestar assessoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes do Poder Executivo;
- proferir parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de decretos, pedidos de autorização e demais proposições, no tocante a sua constitucionalidade e legalidade;
- emitir parecer jurídico em processos de ordem administrativa;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos

humanos em sua área de atuação;

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE ARTES

**Requisitos:** Licenciatura Plena – Habilitação: Artes Plásticas/ Artes Visuais/Educação Artística/ Ensino da Arte na Diversidade/ Artes-Música/Artes-Dança/Artes Cênicas.

**Atribuições:**

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua. Promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem. Elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros.
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola.
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.
- promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE CIÊNCIAS

**Requisitos:** Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências.

**Atribuições:**

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas da Escola, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- realizar trabalhos de pesquisa possibilitando conhecimentos sobre os fenômenos e dos seres que constituem a natureza;
- proporcionar o estudo das propriedades gerais da matéria, caracteres e classificação dos animais, vegetais e minerais, das propriedades e substâncias e suas combinações e a execução de experiências sobre os fenômenos estudados;
- promover espaços nos quais os alunos possam expressar suas idéias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo no aluno os padrões compatíveis com a discussão científica, valorizando a observação, formulação de hipóteses e a investigação.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**Requisitos:** Licenciatura plena em Educação Física e Registro Regular no CREF.

**Atribuições:**

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua.
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem.
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros.

- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola.
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética.
- promover a vivência e a prática de atividades físicas, lúdicas e esportivas considerando o contexto sócio-cultural da comunidade escolar, as múltiplas dimensões do/a aluno/a, suas possibilidades, conquistas e limites com o intuito de: desenvolver a psicomotricidade e a corporiedade, ou seja, a relação e o cuidado com o outro e com o mundo; estimular o viver coletivo, cooperativo e de respeito mútuo na diferença; estimular a discussão sobre as relações de gênero, étnicas e culturais no espaço escolar e na Educação Física.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE FILOSOFIA

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Filosofia.

**Atribuições:**

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- comprometer-se com a construção curricular do componente/disciplina;
- capacitar o aluno para formular e propor soluções a problemas, nos diversos campos do conhecimento;
- provocar um olhar de discernimento sobre a realidade "ter e ser"; promover compreensão do sentido e da significação das produções culturais e de sua própria existência.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE LIBRAS

**Requisitos:** Licenciatura Plena com Curso de Aperfeiçoamento em Libras e Certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo Ministério da Educação – MEC.

**Atribuições:**

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de Sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos;
- participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS dos trabalhadores de educação da rede municipal;
- promover espaços nos quais os alunos possam expressar suas idéias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conservação e fluência nesta língua.

**Cargo Público:** PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

**Requisitos:** Licenciatura plena em Sociologia

**Atribuições:**

- planejar as ações pedagógicas da área disciplinar respeitando e articulando-as aos objetivos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, de São Leopoldo, na qual atua;
- promover avaliação baseada na integridade do/a aluno/a, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem;
- elaborar e realizar registros solicitados pela Escola e pela SMED, em documentos como: plano de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como das suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela SMED e/ou Escola;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética;
- comprometer-se com a construção curricular do componente/disciplina;
- proporcionar a investigação das relações entre os indivíduos e grupos humanos em sociedade;
- possibilitar os estudos sobre dimensões social e cultural, além das relações de poder nos processos interativos entre a sociedade civil e o Estado.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 03/2022 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo Público: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) *A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.*  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

**5. Outros.**

- ( ) uso do nome social por pessoa trans: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**



**Anexo III – Formulário das Provas de Títulos**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Nome do Candidato</b>       |  |
| <b>Cargo Público Pleiteado</b> |  |
| <b>Nº de Inscrição</b>         |  |
| <b>Nº do CPF</b>               |  |

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes – Formação Acadêmica**

| Cursos de Aperfeiçoamento acima de 40horas                                       | Sim     | Não | Descrição |
|--|---------|-----|-----------|
|  | Quantos |     |           |
| Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i> ) | Sim     | Não | Descrição |
|  |         |     |           |
| Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )  | Sim     | Não | Descrição |
|  |         |     |           |
| Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )   | Sim     | Não | Descrição |
|  |         |     |           |
| <b>TOTAL DE TÍTULOS</b>  |         |     |           |
| <b>TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)</b>         |         |     |           |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Analisado por: | Homologado por: |
|----------------|-----------------|

Considerações:

---

---

---

#### Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Cargo Público

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.  
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2012.  
CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.  
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a partir de afirmações e negações. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário

brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades de medida). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão aritmética e geométrica. Sequências numéricas. Análise Combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto; VIANA, Fernando. Projeto Teláris Matemática – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2019.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. 2ª edição. São Paulo: Saraiva didáticos, 2019.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2019.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
VILLAR, Bruno. Raciocínio lógico-matemático facilitado. 5ª edição – São Paulo: Método, 2019.

**CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO  
PARA CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações. Associação de elementos a partir de afirmações e negações. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades de medida). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão aritmética e geométrica. Sequências numéricas. Análise Combinatória e probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

**Bibliografia Sugerida:**

DANTE, Luiz Roberto; VIANA, Fernando. Projeto Teláris Matemática – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2019.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. 2ª edição. São Paulo: Saraiva didáticos, 2019.  
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2019.  
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.  
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.  
VILLAR, Bruno. Raciocínio lógico-matemático facilitado. 5ª edição – São Paulo: Método, 2019.

**CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO  
(TODOS OS CARGOS EXCETO PROFESSORES)**

**Conteúdos Programáticos:**

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública. Lei de Acesso à informação. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de São Leopoldo. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo de São Leopoldo.

**Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e atualizações. Lei nº. 14.230/2021 e atualizações. Lei de Improbidade Administrativa.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de acesso à informação.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Lei Orgânica Municipal de São Leopoldo e Emendas.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 5.700, de 02 de setembro de 2005 e alterações. Reestrutura e Regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 6.570, de 24 de março de 2008 e alterações. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo de São Leopoldo.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO / FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSORES)

#### Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Orgânica do Município de São Leopoldo. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo de São Leopoldo. Plano Municipal de Educação do Município de São Leopoldo. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

#### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
\_\_\_\_\_. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Lei Orgânica Municipal de São Leopoldo e Emendas.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 5.700, de 02 de setembro de 2005 e alterações. Reestrutura e Regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 6.570, de 24 de março de 2008 e alterações. Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo de São Leopoldo.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.291, de 24 de junho de 2015 e alterações. Aprova o plano municipal de educação de São Leopoldo e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS GERAIS – INFORMÁTICA PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR (PROFESSORES)

#### Conteúdos Programáticos:

Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos e exemplos de hardware, softwares e periféricos. Ferramentas e aplicativos de navegação Google Chrome e Firefox, em suas versões mais atuais. Ferramentas de correio eletrônico Firefox e Microsoft Outlook em suas versões mais atuais. Conceitos relacionados ao uso de Webmail. Redes de Computadores: Protocolos para acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas e funcionamento de periféricos nos sistemas operacionais Windows 10 e Linux, incluindo linhas de comando. Aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office em sua versão mais atual, inclusive na versão online (Office 365).

#### Bibliografia Sugerida:

BETTANY, A; WARREN, A. Exam Ref 70-698: Instalação e Configuração do Windows 10. Bookman, 2018.  
CARISSIMI, A; ROCHOL, J; GRANVILLE, L. Redes de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2009.  
FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.  
GOOGLE. Ajuda do Google Chrome, disponível a partir de <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>  
MICROSOFT CORPORATION. Documentação do Microsoft Office 365. Disponível a partir de <https://support.office.com>  
MONTEIRO, Mario Antônio. Introdução a organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.  
MOZILLA. Ajuda do Firefox. Disponível a partir de <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>  
NEGUS, Christian. Linux a Bíblia: o Mais Abrangente e Definitivo Guia Sobre Linux. Tradução da 8ª edição. Altua Books, 2014.  
STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. 6 ed. Pearson, 2014.  
STALLINGS, William. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7. Ed. Elsevier, 2016.  
TANEMBAUM, A. Redes de Computadores. Tradução da 5. ed. São Paulo: Campus, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TRATAMENTO DE EFLUENTES

### Conteúdos Programáticos:

Conjunto da Legislação Municipal, Estadual e Federal que trata dos temas relacionados aos procedimentos de fiscalização, incluindo: identificação, aprovação, notificação, embargo monitoramento e acompanhamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de recursos naturais. Classificação de resíduos e suas formas de descarte. Tratamento de efluentes, coleta, tratamento, reuso, destino final. Noções de desenho técnico e leitura de mapas, cartas de localização geográfica, desenhos/projetos de Engenharia (escalas, plantas baixas, cortes, tipos de informações gráficas) Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Serviços de proteção ambiental. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e formas de controle e monitoramento. Gestão ambiental municipal. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Tipologia de tratamento de efluentes, principais técnicas de manejo e tratamento de efluentes, tanques, fluxos, processos e controle de qualidade. Nomenclatura de elementos que compõem a comunicação, lavratura de autos de infração e sua compreensão. Atendimento ao público. Conhecimento de procedimentos relativos ao ato de fiscalização e auxiliares na emissão de documentos oficiais. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos, tanto no que se refere aos procedimentos de guarda como aos aspectos éticos. Práticas administrativas. Liberações de projetos para edificar, liberação de serviços e atividades nos limites do Município. Liberação para exercício de atividades potencialmente poluidoras, agressivas ao meio ambiente e consumidoras/utilizadoras de bens naturais. Educação ambiental. Medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais. Plano Básico Ambiental – PBA. Análise ambiental de sistemas de tratamento de resíduos e efluentes. Avaliação de esgotos sanitários. Caracterização dos esgotos. Importância do tratamento de esgotos. Fundamentos do metabolismo bacteriano. Níveis de tratamento de esgotos. Processos de tratamento de esgotos. Os sistemas de tratamento de esgotos. Conceitos Básicos. Análise e condições de coleta. custo e benefício. Características dos Esgotos. Tratamento do Esgoto. Níveis do Tratamento de Esgotos. Sistemas de Tratamento de Esgoto. Controle do Tratamento de Esgoto. Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas. Laboratórios para controle de qualidade de água e de tratamento de esgotos e águas servidas. Gestão de resíduos sólidos urbanos. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Código de Defesa do Consumidor.

### Bibliografia Sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões em vigor, em especial:

- \_\_\_\_\_. NBR 6492 - Representação de projetos arquitetônicos e urbanísticos.
- \_\_\_\_\_. NBR 12808 – Resíduos de Serviços de saúde.
- \_\_\_\_\_. NBR 7229/93 - Projeto construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Versão Corrigida.
- \_\_\_\_\_. NBR 12209/92 - Projeto de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário.
- \_\_\_\_\_. NBR 10004/04 - Resíduos sólidos - Classificação.
- \_\_\_\_\_. NBR 10007/04 - Amostragem de resíduos sólidos.
- \_\_\_\_\_. NBR 11174/1990 Armazenamento de resíduos classe II e- não inertes e III – inertes.
- \_\_\_\_\_. NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos.
- \_\_\_\_\_. NBR 5626 - Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.

BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.

BRASIL. Lei nº: 8.078/1990 – código de defesa do consumidor.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - regulamenta a lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997. Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 4.136, de 20 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000. Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000. Altera a lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a política nacional de resíduos sólidos; altera a lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.528, de 16 de abril de 2014. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a política nacional de recursos hídricos, cria o sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos, regulamenta o inciso xix do art. 21 da constituição federal, e altera o art. 1º da lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA Nº 357/2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Resolução CONAMA Nº 430/2011. Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Correlações: Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13); Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º) e Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º).

BURMANN, Alexandre. Fiscalização e processo administrativo ambiental. Editora Alcance.

HAMMER, Mark J. Sistemas de abastecimento de água e esgoto. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1979.

KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. Malheiros Editores.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

\_\_\_\_\_. NR 2 - INSPEÇÃO PRÉVIA

\_\_\_\_\_. NR 3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO

\_\_\_\_\_. NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

\_\_\_\_\_. NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS.

\_\_\_\_\_. NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

\_\_\_\_\_. NR 25 – RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

\_\_\_\_\_. NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.

SÁNCHEZ, L.E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 53.848, de 21 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no estado do Rio Grande do Sul.

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEMA nº 355/2017 - Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEMA Nº 419 DE 13/02/2020 - *Estabelece critérios e procedimentos para a utilização de água de reúso para fins urbanos, industriais, agrícolas e florestais no Estado do Rio Grande do Sul*

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEMA N.º 372/2018 - Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.

\_\_\_\_\_. PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIO GRANDE DO SUL –2015/2034

\_\_\_\_\_. LEI Nº 14.528, DE 16 DE ABRIL DE 2014 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências

\_\_\_\_\_. Portaria FEPAM Nº 87 DE 29/10/2018 - Aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências

SÃO LEOPOLDO. Lei nº 9.041, de 12 de agosto de 2019. Institui o Plano Diretor Municipal - PDM e o Sistema de Planejamento Territorial e Gestão Participativa do Município de São Leopoldo.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6463, de 17 de dezembro de 2007. "institui o código municipal do meio ambiente e zoneamento ambiental e dá outras providências."

\_\_\_\_\_. Lei nº 6628, de 16 de maio de 2008. Institui o código de obras do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei nº 1481-a, (vide revogação dada pela lei nº 6463/2007). Institui o código de posturas do Município, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Segurança e Saúde no Trabalho. Direito do Trabalho. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, suas alterações/atualizações. Normas técnicas referentes à Segurança e Saúde no Trabalho. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Mapas de riscos. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Ergonomia. Insalubridade e periculosidade. Acidente de trabalho e Comunicação sobre acidentes do Trabalho (CAT). Inspeção de equipamentos de combate a incêndio. Primeiros socorros. Legislação na área da Saúde e Medicina do trabalho. Análise de espaços para trabalhos específicos. Normas Brasileiras com relação a segurança de edificações, espaços públicos e de circulação restrita. Sinalização de Segurança e de advertência. Símbolos, pictogramas e mensagens de cuidado, restrição e cuidados no trabalho. Cores utilizadas para instalações de fluidos (água para combate a incêndio, vapor, gases, etc) Leitura e interpretação de desenhos de Arquitetura e Engenharia. Uso de cores para o correto descarte de resíduos sólidos (cores e procedimentos para descarte). Tipos de resíduos. Programa de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPPCI).

### Bibliografia Sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões em vigor, em especial:

\_\_\_\_\_. NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão.

\_\_\_\_\_. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

\_\_\_\_\_. NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios.

\_\_\_\_\_. NBR 10004 – Resíduos sólidos – Classificação.

\_\_\_\_\_. NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

\_\_\_\_\_. NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

\_\_\_\_\_. NBR 14280 – Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação.

BINDER, M.C. et al. Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. SP: Editora Limiar, 2000.

- CAMPOS, Armando et al. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. São Paulo: SENAC, 2006.
- CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.
- GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Coleção Medicina e Segurança do Trabalho. SP: Método, 2008. 2º Vol.
- MAEMO, Maria et al. Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).
- MELO, Raimundo Simão de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. São Paulo: LTR, 2003.
- SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.
- \_\_\_\_\_ Manual prático de avaliação e controle de ruído. PPRA,. São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_ Manual prático de avaliação e controle de calor. PPRA,. São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_ Manual prático de avaliação e controle de poeira. PPRA,. São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_ Curso básico de segurança e higiene ocupacional. São Paulo: LTR, 2004.
- SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2007.
- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978. São Paulo: Atlas, 2010. E suas atualizações.
- SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. LTr, 2010.
- SOUZA, J e PEREIRA, J. Manual de auxílio na interpretação a aplicação da nova NR-10. LTr, 2005.
- SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos. São Paulo: SENAC, 2010.
- TLVs e BEIs 2007 – Limites de exposição (TLVs) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs). ABHO, SP.
- ZOCCHIO, Álvaro. Como entender e cumprir as obrigações pertinentes a segurança e saúde no trabalho: um guia e um alerta para os agentes de chefia das empresas. São Paulo: LTR, 2002.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE SISTEMAS

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da computação: organização e arquitetura de computadores, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional e princípios de sistemas operacionais. Redes de computadores e sistemas operacionais: Modelos OSI/ISO e TCP/IP; PAN, LAN, MAN e WAN. Qualidade de Serviço: noções de segurança das informações, continuidade de serviço, recuperação de desastres. Fundamentos dos Sistemas Operacionais para servidores: Windows e Linux. Análise da complexidade de algoritmos: medidas de complexidade de algoritmos e de problemas, análise de exemplos clássicos. Estruturas de Dados: representação e manipulação de listas, filas, pilhas, árvores e grafos, métodos de busca e de ordenação elementares. Funções: passagem de parâmetros e recursividade. Programação estruturada e programação orientada a objetos. Design Patterns. Linguagens de programação orientadas a objetos. Linguagens de programação para Web: HTML, JavaScript e CSS. Arquitetura de aplicações para o ambiente Web. Linguagens de programação para dispositivos móveis. Implantação e utilização de CMS. Governança de TI e Gerência de Projetos. MS Project e Modelo PMBOK. Estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, de software e de processo, métricas para estimativas de prazo e custo. Pontos por função. ITIL e COBIT. Engenharia de Software: ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto. Modelos de desenvolvimento. Conceitos de qualidade de software. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. Relações Inter modulares: acoplamento e coesão. UML: conceitos e fundamentos, diagramas de classes, de casos de uso, de sequência, de atividades, de estados e de componentes. Técnicas e estratégias de validação. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. Gerência de Configuração e Mudanças: Conceitos e fundamentos. Controle de Versões. Testes de Software: fundamentos de técnicas e estratégias. Modelagem de Dados: modelo conceitual, diagrama entidade relacionamento, modelo lógico relacional, esquema lógico relacional. Normalização: primeira, segunda e terceira formas normais. Banco de Dados: conceitos básicos, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: MySQL, PostgreSQL, MariaDB, Oracle, SQL Server e MongoDB. Linguagem SQL. Bancos de dados distribuídos. Arquitetura OLAP.

### Bibliografia Sugerida:

- ARTERO, M. Gestão de projetos de software. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.
- BALACHANDAR, Bogunuvu Mohanram. RESTful Java Web Services - Third Edition: A pragmatic guide to designing and building RESTful APIs using Java. Packt Publishing. 2017. 420p.
- BEZERRA, E. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. 3ª edição, 2015.
- BROOKSHEAR, J. Glenn. Ciência da computação: uma visão abrangente. 11. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013. xiv, 561 p.
- CASABONA, Joe. HTML and CSS: Visual QuickStart Guide. Peachpit Press. 2020. 352p.
- CORMEN, T. Algoritmos – Teoria e Prática. 3ª edição, 2012.



CORONEL, Carlos; PETER, Rob. Sistemas de Banco de Dados – Projeto, Implementação e Administração. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

DEITEL, P.; HARVEY, D.; ABBEY, D. Android: como programar. 2ª edição. Bookman, 2015.

DELAMARO, Márcio Eduardo. Introdução ao teste de software. 2. Rio de Janeiro: GEN LTC 2016.

EDELWEISS, Nina; GALANTE, Renata. Estruturas de dados. Porto Alegre: Bookman 2011.

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de banco de dados, 7ª ed. Editora Pearson, 2018.

FOROUZAN, Behrouz; MOSHARRAF, Firouz. Fundamentos da Ciência da Computação. Tradução da 2. ed. internacional. Cengage Learning, 2011.

HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de banco de dados. 6. Porto Alegre: Bookman 2011.

KUROSE, James F. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

MONDAY, Paul B. Web services patterns: Java edition. Berkeley, California: Apress, 2003.

PMI. Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos Guia PMBOK. Project Management Institute, 2018.

PRESSMAN, Roger S. Engenharia de software: uma abordagem profissional. 9. Porto Alegre: AMGH 2021.

ROCHOL, J. Comunicação de Dados. Porto Alegre: Bookman, 2011.

SIEVER, Weber, Figgins, Love, Robbins. Linux: O Guia Essencial. Editora Bookman. 5a.edição. 2006.

SILVA, Maurício S. Construindo sites com CSS e (X)HTML: sites controlados por folhas de estilo em cascata. São Paulo: Novatec, 2008.

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software, 10ª ed. Editora Pearson, 2019.

STALLINGS, William. Cryptography and network security: principles and practice. 7th ed. Boston, USA: Pearson Education, c2017. xviii, 748, [5] p.

STALLINGS, William. Data and computer communications. 10th ed. Upper Saddle River: Pearson, c2014. xxiii, 888 p.

STALLINGS, William. Arquitetura e organização de computadores. Editora Pearson, 2017.

TANENBAUM, A. Redes de Computadores. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

TOCCI, Ronald J.; Widmer, Neal S.; Moss, Gregory L. Sistemas digitais: princípios e aplicações, 12ª ed. Editora Pearson, 2018.

Referência do JavaScript. Disponível em: <https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/JavaScript/Reference>

Documentação do MySQL, Disponível em: <http://www.mysql.com>

Documentação do MariaDB, Disponível em: <http://www.mariadb.org>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

### Conteúdos Programáticos:

**Contabilidade Societária:** Patrimônio e Variações Patrimoniais. Princípios de Contabilidade. Plano de Contas. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, Demonstrativo do Valor Adicionado. Critérios de Avaliação e Mensuração de Componentes Patrimoniais. Registro de Operações Típicas de Empresa Privada. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos, critérios de cálculo e contabilização. Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

**Auditoria:** NBC TI 01 - Da Auditoria Interna

**Contabilidade Aplicada Ao Setor Público:** Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais; planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei no 8.666/93. e alterações posteriores – Capítulos I, II, III, IV, V e VI. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 21 e NBC T 16.11. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 8a EDIÇÃO – partes: Geral, I, II, III, IV e V - Parte Geral - Procedimentos Contábeis Orçamentários - Procedimentos Contábeis Patrimoniais. – Procedimentos Contábeis Específicos - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Notas explicativas às respectivas Demonstrações Contábeis.

Código tributário municipal do município de São Leopoldo/RS.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Lei No 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CPC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Brasília, DF, dez. 2010.

CFC – Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. CFC – Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 21 e NBC T 16.11.  
CFC - NBC TI 01 - Da Auditoria Interna  
FIECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013. BRASIL Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8ª Edição.  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS – Código Tributário Municipal.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Estratégias de Saúde da Família. Política nacional de saúde do trabalhador. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Procedimentos relacionados à proteção do paciente e do profissional. Doenças, agravos, eventos em saúde pública. Notificação compulsória. Promoção, proteção e recuperação da saúde na reabilitação da saúde do trabalhador. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Calendário Nacional de Vacinação. Prevenção e controle das infecções hospitalares. Regulamentação do exercício e Código de Ética da Enfermagem. Atenção integral à saúde do indivíduo nas diferentes faixas etárias (criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Doenças transmissíveis. Verificação de sinais vitais. Administração de medicamentos. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Curativos. Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS). Biossegurança e bioproteção.; Acidente de Trabalho. Doenças Profissionais e do Trabalho; Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho. Ergonomia aplicada ao trabalho. Normas Regulamentadoras.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas Regulamentadoras- NR. Ministério do Trabalho. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria Nº 104/ de 2011. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104\\_25\\_01\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html).

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.869/2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art42](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art42)

\_\_\_\_\_. Portaria nº 2.616 de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616\\_12\\_05\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_rede\\_atencao\\_urgencias.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_rede_atencao_urgencias.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca\\_saude\\_prioridades\\_estrategicas\\_acao\\_p1.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao_p1.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Construindo a política nacional de biossegurança e bioproteção: ações estratégicas da saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/construindo\\_politica\\_nacional\\_biosseguranca\\_bioprotecao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/construindo_politica_nacional_biosseguranca_bioprotecao.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde,

- Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [https://conselho.saude.gov.br/ultimas\\_noticias/2007/politica\\_mulher.pdf](https://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2007/politica_mulher.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto SÍrio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/protocolo_saude_mulher.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento\\_saude\\_pessoa\\_idosa.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controlado\\_enfermedades\\_sexualmente\\_transmissiveis.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controlado_enfermedades_sexualmente_transmissiveis.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Notificação de acidentes do trabalho fatais, graves e com crianças e adolescentes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Editora do \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06\\_0442\\_M.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/06_0442_M.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dia; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. – Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho\\_manual\\_procedimentos.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_manual_procedimentos.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. Cartilha de Ergonomia: aspectos relacionados ao posto de trabalho [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_ergonomia.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_ergonomia.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Calendário nacional de Vacinação. Calendário vacinal da Criança, 2020. Anexo I. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020\\_crianca-1.pdf/@\\_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020\\_crianca\(1\).pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020_crianca-1.pdf/@_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020_crianca(1).pdf)
- Ministério da Saúde. Calendário nacional de Vacinação. Calendário vacinal do adolescente, 2020. Anexo II. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020\\_adolescente.pdf/@\\_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020\\_adolescente.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020_adolescente.pdf/@_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020_adolescente.pdf)
- Ministério da Saúde. Calendário nacional de Vacinação. Calendário vacinal do Adulto e idoso, 2020. Anexo III. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020\\_crianca-1.pdf/@\\_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020\\_crianca\(1\).pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020_crianca-1.pdf/@_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020_crianca(1).pdf)
- Ministério da Saúde. Calendário nacional de Vacinação. Calendário vacinal da gestante, 2020. Anexo IV. [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020\\_gestantes.pdf/@\\_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020\\_gestantes.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/calendario-de-vacinacao-2020_gestantes.pdf/@_@download/file/calendario-de-vacinacao-2020_gestantes.pdf)
- Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Instrução normativa referente ao calendário nacional de vacinação. Anexo V. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/instrucao-normativa\\_calendario-de-vacinacao-2020-1-1.pdf/@\\_@download/file/instrucao-normativa\\_calendario-de-vacinacao-2020-1\(1\).pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2020/instrucao-normativa_calendario-de-vacinacao-2020-1-1.pdf/@_@download/file/instrucao-normativa_calendario-de-vacinacao-2020-1(1).pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Disponível em: [http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos\\_da\\_atencao\\_basica\\_41\\_saude\\_do\\_trabalhador.pdf](http://renastonline.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/arquivos/recursos/cadernos_da_atencao_basica_41_saude_do_trabalhador.pdf)
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_suporte\\_basico\\_vida.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf)
- COFEN. Lei nº. 7.498/1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7498.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7498.htm)
- \_\_\_\_\_. nº 564/2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Codigo%20de%20etica/codigoetica.pdf>
- \_\_\_\_\_. Resolução nº 571/2018. Dispõe sobre a autorização para o enfermeiro do trabalho preencher, emitir e assinar laudo de monitorização biológica, previsto no Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-571-2018\\_61591.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-571-2018_61591.html). COFEN - Resolução nº 238/2000. Fixa normas para qualificação em nível médio de Enfermagem do Trabalho e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-238-2000\\_68639.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-238-2000_68639.html)
- GOLDIN, José Roberto. Bioética: origens e complexidade. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bioetica/complex.pdf>
- Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
- \_\_\_\_\_. NR 4. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho.
- \_\_\_\_\_. NR 5 - Comissão interna de prevenção de acidentes.
- \_\_\_\_\_. NR 6 - Equipamento de proteção individual – EPI.

- \_\_\_\_\_. NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.  
\_\_\_\_\_. NR 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.  
PRATES, Cassina Gil; STADŇIK, Claudio Marcel Berdun. Segurança do paciente, gestão de riscos e controle de infecções hospitalares. Editora Moriá, 2017.  
POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 9 ed. São Paulo: Elsevier, 2021.  
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.  
WILSON David, Marilyn Hockenberry e Cheryl C. Rodgers. Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Guanabara Koogan; 10ª edição, 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Higiene do trabalho. Riscos ambientais. Insalubridade. Periculosidade. Ventilação industrial. Riscos químicos. Riscos biológicos. Riscos físicos. Radiações não-ionizantes. Radiações ionizantes. Infrassom. Ultrassom. Pressões normais. Temperaturas extremas. Ruído. Vibração. Iluminação. Técnicas de uso de equipamentos de medição. Metodologia de medição de agentes físicos, químicos e biológicos. Incêndios. Acidentes de trabalho. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). Inspeção de segurança. Medicina do Trabalho na empresa. Fisiologia humana. Toxicologia. Doenças profissionais. Primeiros socorros. Métodos de análise de risco, análise de ambientes de trabalho. Gestão de riscos. Estudo da ergonomia e fisiologia do trabalho. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional). OHSAS 18.001 (norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Ergonomia. Estudo de riscos. Mapeamento de riscos. PPR. Responsabilidade civil e criminal. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Instalações Elétricas. Transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. Armazenamento de materiais. CIPA/SIPAT. Órgãos colegiados, agendas, planejamento, estratégias de treinamento, divulgação de resultados.

### Bibliografia Sugerida:

- Conjunto das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, suas atualizações.  
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões em vigor, em especial:  
\_\_\_\_\_. NBR 5410 - Instalações elétricas em baixa tensão.  
\_\_\_\_\_. NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.  
\_\_\_\_\_. NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.  
\_\_\_\_\_. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.  
\_\_\_\_\_. NBR 9077. Saídas de emergência em edifícios.  
\_\_\_\_\_. NBR 10004 - Resíduos sólidos – Classificação.  
\_\_\_\_\_. NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio.  
\_\_\_\_\_. NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.  
\_\_\_\_\_. NBR 14280 - Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação.  
\_\_\_\_\_. NBR 16021:2011 - Válvula e acessórios para hidrante — Requisitos e métodos de ensaio  
\_\_\_\_\_. NBR 16870:2020 - Abrigos para mangueiras de incêndio e acessórios — Requisitos e métodos de ensaio.  
ABNT NBR ISO 10004:2013 - Gestão da qualidade — Satisfação do cliente — Diretrizes para monitoramento e medição.  
AYRÉS, Dennis de Oliveira. Manual de prevenção de acidentes do trabalho. São Paulo: Ed. Atlas, 2011. BINDER, M.C. et al. Árvore de causas – Método de Investigação de Acidentes de Trabalho. Editora Limiar, 2000.  
BRASIL. Normas Regulamentadoras. Brasília, Ministério do Trabalho e Emprego.  
\_\_\_\_\_. Acessos Temporários de Madeira. Fundacentro. Série Engenharia Civil. N 2.  
\_\_\_\_\_. Medidas de proteção coletiva contra quedas de altura. Fundacentro. Série Engenharia Civil. N3  
CAMPOS, Armando et al. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. São Paulo: SENAC, 2006.  
CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 2008.  
DO RIO, Rodrigo Pires; PIRES, Licínia. Ergonomia: fundamentos da prática ergonômica. São Paulo: Editora LTR, 2001.  
GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Coleção Medicina e Segurança do Trabalho. 2º Vol. Método.  
GONZAGA, Paulo. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. São Paulo: LTR, 2004.  
IIDA, Itiro. Ergonomia: projeto e produção. São Paulo: Edgard Blücher Ltda, 2005.  
MANUAL de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Atlas, 2011.  
MAEMO, Maria et al. Lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Brasília: Ministério da Saúde, 2001. (Série A: Normas e manuais técnicos, nº 103).

- MELO, Raimundo Simao de. Direito ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador. São Paulo: LTR, 2003.
- OHSAS 18001:2007. Occupational Health and Safety Assessment Series, BSi Brasil Sistemas de Gestão. São Paulo, 2007.
- OLIVEIRA, Cláudio Antonio Dias de. Manual prático de saúde e segurança do trabalho. São Caetano do Sul: Yedis, 2011.
- OLIVEIRA, Paulo R. Albuquerque de. Uma sistematização sobre a saúde do trabalhador: do exótico ao esotérico. São Paulo: LTr, 2011.
- SALIBA, T.M. Manual prático de higiene ocupacional e PPRA. Avaliação e controle dos riscos ambientais. São Paulo : LTr., 2006.
- \_\_\_\_\_. Manual prático de avaliação e controle de ruído. PPRA,. São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_. Manual prático de avaliação e controle de calor. PPRA,. São Paulo LTR 2000.
- \_\_\_\_\_. Manual prático de avaliação e controle de poeira. PPRA,. São Paulo LTR 2000.
- SALIBA, Tuffi Messias. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. São Paulo: LTR, 2004.
- SALIBA, Tuffi Messias; SALIBA, Sofia C. Reis. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. São Paulo: LTr, 2007.
- SEIFFERT, Mari Elizabeth Bernardini. Sistemas de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Saúde e Segurança Ocupacional (OHSAS 18001): Vantagens da Implantação Integrada. São Paulo: Atlas, 2010.
- SHERIQUE J. Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PRG, LTCAT, Laudos Técnicos, PPP. Custeio da Aposentadoria Especial. LTr, 2010. SOUZA, J e PEREIRA, J. Manual de auxílio na interpretação a aplicação da nova NR-10. LTr, 2005.
- SPINELLI, Robson et al. Higiene ocupacional: Agentes biológicos, químicos e físicos. São Paulo: SENAC, 2010.
- TLVs e BEIs 2007 – Limites de exposição (TLVs) para substâncias químicas e agentes físicos e índices biológicos de exposição (BEIs). ABHO, SP.
- VALLE, Cyro Eyer do; LAGE, Henrique. Meio Ambiente: acidentes, lições. Soluções. São Paulo: Editora SENAC, 2003.
- ZOCCHIO, Álvaro. Como entender e cumprir as obrigações pertinentes a segurança e saúde no trabalho: um guia e um alerta para os agentes de chefia das empresas. São Paulo: LTR, 2002.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHEIRO ELETRICISTA

### Conteúdos Programáticos:

Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Motores elétricos CC e CA. Grandezas elétricas e magnéticas. Eletromagnetismo. Transformadores. Medidas elétricas. Acionamentos elétricos. Redes de distribuição de energia elétrica. Instalações elétricas de Baixa Tensão e Média Tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Luminotécnica. Instalações telefônicas e de transmissão de dados. Equipamentos elétricos. Eletrônica Industrial. Eletrônica de Potência. Instrumentação. aterramento e Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Normas Regulamentadoras. Normas Técnicas. Leitura de desenho técnico de Engenharia. Circuitos elétricos. Malhas. Sistema ITMédico. Uso de Equipamentos de análise de propriedades elétricas (Multímetros, Megômetros, Wattímetros, Alicates volt amperímetro e luxímetros). Quadros de comando e de distribuição. Noções sobre equipamentos de segurança de uso individual e coletivo e primeiros socorros. PPCI – plano de prevenção de combate a incêndios.

### Bibliografia Sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas Brasileiras e suas atualizações e revisões em vigor, em especial:

\_\_\_\_\_. NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

\_\_\_\_\_. NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

AHMED, Ashfaq. Eletrônica de Potência. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

ALBUQUERQUE, Rômulo Oliveira. Análise de Circuitos em Corrente Contínua. 17. ed. Érica. São Paulo, 2005.

BALBINOT, Alexandre; Brusamarello, Valner J.; Instrumentação e Fundamentos de Medidas. V1. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BARROS, Benjamim Ferreira de, et al. Nr-10 - Guia Prático de Análise e Aplicação - Norma Regulamentadora de Segurança Em Instalações. Ed. Érica, São Paulo, 2013.

BRASIL. Norma Regulamentadora 10. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Brasília, 2004.

BOYLESTAD, Robert L. Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos. 8. ed. Pearson Brasil, 2004.

CAVALIN, Geraldo; CERVELIN, Severino. Instalações Elétricas e Prediais. 11. ed. São Paulo: Érica, 2004.

CHAPMAN, Stephen. Fundamentos de Máquinas Elétricas, 5. ed., São Paulo, McGraw Hill, 2011.

COTRIM, Ademaro A. M. B.; Instalações Elétricas. 5ª Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 14. ed. revisada e atualizada. Ed. LTC (Livros Técnicos e Científicos), Rio de Janeiro, 2002.

FRANCHI, Claiton. Acionamentos Elétricos. São Paulo: Editora Érica, 2008.

GUSSOW, Milton. Eletricidade básica. São Paulo: Bookman, 2005.

JOHNSON, David; HILBURN, John; JOHNSON, Johnny. Fundamentos de análise de circuitos elétricos. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Prentice Hall do Brasil, 1994.  
JR HAYT, William. Eletromagnetismo. Rio de Janeiro: Editora LTC, 4ª Ed. 1994.  
KAGAN, N.; OLIVEIRA, C.; ROBBA, E.; Introdução aos sistemas de distribuição de energia elétrica. São Paulo: Blucher. 2ª Ed. 2010.  
MAMEDE, João. Instalações elétricas industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2010.  
RIC-BT: Regulamento de Instalações Consumidoras em Baixa Tensão (CEEE, RGE e AES Sul)  
RIC-MT: Regulamento de Instalações Consumidoras – Fornecimento em Média Tensão – Rede de Distribuição Aérea, 2004. (CEEE, RGE e AES Sul).  
SEITO, Alexandre Itiu, et al. A segurança contra incêndios no Brasil. Projeto Editora, São Paulo, 2008.  
SIMONE, Gilio Aluisio. Máquinas de Indução Trifásicas: Teoria e Exercícios. ed. Érica. São Paulo, 2000.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

### Conteúdo programático:

Atenção e Assistência farmacêutica. Biossegurança. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Controle sanitário do comércio de insumos, medicamentos e correlatos. Educação Sanitária. Ética na profissão farmacêutica e Responsabilidade técnica de estabelecimentos. Farmacologia. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Interações medicamentosas. Legislação. Manipulação de medicamentos. Medicamentos controlados e de alta vigilância. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Pesquisa em saúde. Política Nacional de Medicamentos. Procedimentos de fiscalização. Seleção, Programação, Aquisição, Armazenamento, Distribuição e Dispensação de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Trabalho em saúde e práticas do farmacêutico. Uso racional de medicamentos e reações adversas.

### Bibliografia Sugerida:

Allen LV Jr, Popovich NG, Ansel HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.  
Ansel H, Prince SJ. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.  
Bisson MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2016.  
BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.  
BRASIL. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.  
BRASIL. RDC nº 44 de 2009 (ANVISA). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.  
Fuchs, FD, Wannmacher, L. Farmacologia Clínica - Fundamentos da Terapêutica Racional. 5ª Edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2017.  
Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. 1ª. Edição, Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.  
Gomes MJVM. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2001. Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro. Elsevier, 2017.  
Gonçalves EA. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2015.  
Katzung B, Masters S, Trevor A. Farmacologia Básica & Clínica. 13 ed. São Paulo. McGraw-Hill Int., 2017.  
Santos L, Torriani MS, Barros E. (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.  
Storpirtis S, et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.  
Whalen K. Farmacologia Ilustrada. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIOLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Fonoaudiologia Clínica: Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especialidades; Audiologia Clínica: Anatomofisiologia do Sistema Auditivo, noções básicas de acústica, psicoacústica, avaliação audiológica,

imitanciometria, triagem auditiva neonatal, avaliação eletrofisiológica, processamento auditivo central e patologias do sistema auditivo; Voz: Anatomofisiologia de trato vocal, distúrbios da voz e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios vocais; Motricidade Oral: Anatomofisiologia do sistema estomatognático, avaliação dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos distúrbios de motricidade oral; Linguagem: Teorias de Aquisição da linguagem e aprendizagem, desenvolvimento linguístico, bases biológicas para aquisição da linguagem, distúrbios de linguagem e seus aspectos clínicos, avaliação, diagnóstico diferencial, prevenção, intervenção e abordagens terapêuticas nos distúrbios da linguagem e aprendizagem; Neurologia: Neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos, SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas; Aspectos clínicos, fatores etiológicos, classificação, repercussões motoras, linguísticas e cognitivas das doenças degenerativas, afasias, disartrias, apraxias e disfagias orofaríngeas; Legislação e Normas Fonoaudiológicas; Saúde Coletiva: atuação da fonoaudiologia na saúde pública.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- BOÉCHAT, E.M. et al (org.). Tratado de Audiologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 2ª Edição.
- BRASIL. Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. (2014). Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética em Fonoaudiologia. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>
- \_\_\_\_\_. Guias e Manuais. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/guias-e-manuais/>
- \_\_\_\_\_. Pareceres e recomendações. Disponível em: <https://cffa-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=0863daf8-5e3d-4af9-83fa-e03af0dae3e7>
- \_\_\_\_\_. Resoluções. Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/legislação/resolucoes/>
- \_\_\_\_\_. Leis. Disponível em: <https://cffa-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=f5774a0f-99e6-4ab2-bed1-0676fd706752>
- FERNANDES, F.D.M.; MENDES, B.C.A.; NAVAS, A.L.P.G.P. (org). Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Roca, 2010.
- LOPES FILHO, O.; CAMPIOTTO, A. R. Novo tratado de fonoaudiologia. 3.ed. Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2013.
- MARCHESAN, I. Q., JUSTINO, H., & TOMÉ, M. C. (2000). *Tratado de Especialidades Em Fonoaudiologia*. Grupo Gen-Editora Roca Ltda..
- ORTIZ, K. Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.
- ORTIZ, K. Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CARDIOLOGISTA

#### **Conteúdo Programático:**

Fisiologia do aparelho cardiovascular. Histopatologia cardíaca. Cardiologia preventiva. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Tabagismo. Obesidade. Síndrome Plurimetabólica. Insuficiência Cardíaca. Hipertensão Arterial Pulmonar e Cor Pulmonale. Arritmias cardíacas. Síndromes Isquêmicas agudas. Síndromes aórticas agudas. Doença arterial coronariana estável. Valvopatias. Endocardite infecciosa. Febre Reumática. Miocardites. Miocardiopatias. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Cardiopatia congênita na criança e no adulto. Coração e gestação. Cardiotoxicidade por fármacos. Cardiogeriatría. Cardiointensivismo. Monitorização Hemodinâmica. Coração e outros órgãos e sistemas. Coração e doenças infecciosas. Cardiopatia e HIV. Coração e doenças reumatológicas. Drogas ilícitas e o coração. Traumatismo Cardíaco. Coração de Atleta. Envelhecimento do Sistema Cardiovascular. Eletrocardiografia. Métodos de Imagem Cardiovascular. Estrogênio e Cardiopatia. Reabilitação Cardiovascular. Cirurgia Cardiovascular. Anatomia. Bioética. Fisiologia Médica. Interações Medicamentosas. Resoluções do CREMERS. Ética Médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ACLS. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/index.php/circulation/cpr-ecc-guidelines-2/>
- American College of Cardiology, Guidelines and Clinical Documents. Disponível em: <http://www.acc.org/guidelines>
- BOJAR, Robert M. Manual of Perioperative Care in Adult Cardiac Surgery, 5ª ed, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Art. 196 ao 200. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

- \_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12ª edição. Brasília: DF 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do(a) Adolescente. Brasília: DF.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Volumes 1, 2 e 3).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>
- CATHERINE M. Otto, Textbook of Clinical Echocardiography, 6ª ed, 2018.
- European Society of Cardiology, Clinical Practice Guidelines. Disponível em: <https://www.escardio.org/Guidelines/Clinical-Practice-Guidelines>
- CONSELHO Federal de Medicina. Resolução nº 2.217/2018 – Código de Ética Médica. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>
- \_\_\_\_\_. Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- DUNCAN. B. B. et al – Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências – 4ª Edição.
- FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- LIONEL H. Opie. Drugs for the Heart: Expert Consult, 8ª ed, 2013.
- LOCH, Jussara A., Bioética na Atualidade. EDIPUCRS, 2014
- MARINO, Paul L. Marino's The ICU Book, 4ª ed, 2013.
- Michael A. Gatzoulis, Gary D. Webb, Piers E. F. Daubeney, Diagnosis and Management of Adult Congenital Heart Disease, 3ª ed, 2017.
- MOORE, Keith L. e org. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- Resoluções do CREMERS. Disponível em: <<http://www.cremers.org.br>
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
- Sociedade Brasileira de Cardiologia, Posicionamentos, Diretrizes e Normatizações. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes.asp>
- Valentin Fuster, Robert A. Harrington, Jagat Narula, Zubin J. Eapen, Hurst's the Heart, 14ª ed, 2017.
- VELASCO. Irineu Tadeu. MANUAL DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA, 2018.
- ZIPES, Douglas P.; LIBBY, Peter. Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine, 11ª ed, 2018.
- Sociedade Europeia de Cardiologia ( European Society of Cardiology). Disponível em: <https://www.escardio.org/Guidelines/Clinical-Practice-Guidelines>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO DO TRABALHO

### Conteúdos Programáticos:

O trabalho: Histórico. Princípios da organização científica. Medicina do Trabalho: Histórico. Conceito. Objetivos. Relacionamento interdisciplinar. A Consolidação das Leis Trabalhistas. As normas Regulamentadoras (NRs). Legislação atual. Instituições e associações compromissadas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Atribuições. Organização e funcionamento. Serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT). Constituição. Atribuições do Médico do Trabalho. Saúde ocupacional. Os ambientes de trabalho. Doenças Ocupacionais (PAIR, Dermatoses Ocupacionais, Câncer Ocupacional). Ergonomia. O esforço físico e as lesões. Normas legais/Ergonomia. Higiene Ocupacional. Acidente de trabalho: Definição, tipos, custos, controle, doenças ocupacionais. Reabilitação profissional. O trabalho do menor, da mulher, do idoso, do subnormal. PCMSO, PPRa. Pneumoconioses. Radiações Ionizantes e Não Ionizantes, o trabalho relacionado a estes riscos ocupacionais. Agentes Biológicos. Biossegurança. Toxicologia Ocupacional. Insalubridade e Riscos relacionados ao trabalho. Ruído, calor, iluminação, riscos químicos. Avaliação dos limites de tolerância. Medidas de proteção contra riscos ocupacionais. Medidas de proteção coletiva e individual. EPI – Normas Legais sobre EPI. Protocolos e Diretrizes terapêuticas. Conduta médica. Conceitos de incidência e prevalência de doenças. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.



### **Bibliografia Sugerida:**

- ANAMT. COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS REQUERIDAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA DO TRABALHO disponível em: [http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/arquivos\\_diversos\\_29820161055157055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/arquivos_diversos_29820161055157055475.pdf)
- \_\_\_\_\_. Recomendações da ANAMT e demais entidades sobre o COVID-19 disponível em: <https://www.anamt.org.br/portal/2020/03/30/recomendacoes-da-anamt-e-demais-entidades-sobre-o-covid-19/>
- ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Art. 196 ao 200. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf)
- \_\_\_\_\_. Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)
- \_\_\_\_\_. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
- \_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho e previdência. Normas regulamentadoras. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho>
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Risco químico: atenção à saúde dos trabalhadores expostos ao benzeno. Brasília, DF: Ed. Ministério da Saúde, 2006. (Saúde do trabalhador, 7. Protocolos de complexidade diferenciada) (Série A. Normas e manuais técnicos).
- \_\_\_\_\_. Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Chumbo Metálico. Brasília: MS, 2006.
- \_\_\_\_\_. Dermatoses Ocupacionais. Brasília: MS, 2006.
- \_\_\_\_\_. Exposição a Materiais Biológicos. Brasília: MS, 2006.
- \_\_\_\_\_. Notificação de Acidentes do Trabalho Fatais, Graves e com Crianças e Adolescentes. Brasília: MS, 2006.
- \_\_\_\_\_. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt>
- \_\_\_\_\_. Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar. Vol. 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizasus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf)
- \_\_\_\_\_. Humaniza SUS: Programa de Formação em saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa\\_formacao\\_saudetrabalhador.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_formacao_saudetrabalhador.pdf)
- \_\_\_\_\_. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2013/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-manejo-da-infeccao-pelo-hiv-em-adultos>
- \_\_\_\_\_. Prevenção combinada do HIV disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2017/prevencao-combinada-do-hiv-bases-conceituais-para-profissionais-trabalhadores-e-gestores>
- \_\_\_\_\_. Secretária da Vigilância em Saúde. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf)
- Decreto-Lei no 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Título II, Capítulo V - Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título III, Capítulo III - Da Proteção do Trabalho da Mulher. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/De15452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De15452.htm)
- Decreto-Lei no 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm)
- CONSELHO Federal de Medicina. Resolução nº 2.217/2018 – Código de Ética Médica. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>
- \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J.; DUNCAN, M. S.; GIUGUANI, C. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013.
- Fundacentro. Manual de Implementação: Programa de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes em serviços de saúde. Disponível em: <http://antigo.fundacentro.gov.br/biblioteca/biblioteca-digital/publicacao/detalhe/2012/9/manual-de-implementacao-programa-de-prevencao-de-acidentes-com-materiais-perfurocortantes-em>
- FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
- MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- Resoluções do CREMERS. Disponível em: <http://www.cremers.org.br>
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

### Conteúdos Programáticos:

Biologia molecular. Mecanismos moleculares de ação hormonal. Neuroendocrinologia; crescimento e desenvolvimento. Endocrinologia básica e métodos diagnósticos. Endocrinologia pediátrica. Doenças da tireóide. Doenças da paratireóide. Doenças das adrenais. Distúrbios dos sistemas reprodutivos. Doenças do pâncreas endócrino. Dislipidemia e obesidade. Doenças osteometabólicas. Doenças endócrinas multiglandulares. Síndromes endocrinológicas e metabólicas. Tumores do sistema endócrino. Procedimentos Pré e pós-operatório. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.  
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Art. 196 ao 200. Brasília: Senado Federal, 1988.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12ª edição. Brasília: DF 2019.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do(a) Adolescente. Brasília: DF.  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Volumes 1, 2 e 3).  
\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único.  
\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>  
CONSELHO Federal de Medicina. Resolução nº 2.217/2018 – Código de Ética Médica. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>  
\_\_\_\_\_. Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)  
MELMED, Shlomo; Williams textbook of endocrinology. 14th ed. Philadelphia : Elsevier/Saunders, 2020.  
PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência, 2ª edição. SP: Manole, 2021.  
VILAR, Lucio. Endocrinologia clínica, 7ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.  
BANDEIRA, Francisco. Endocrinologia e Diabetes, 3ª edição. Rio de Janeiro: Medbook, 2015.  
AMERICAN DIABETES ASSOCIATION. Standards of Medical Care in Diabetes - 2022. diabetes.org., (January 2022 Volume 45, Supplement 1).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO NEUROLOGISTA

### Conteúdo Programático:

Neurologia, Neuroanatomia, Fisiologia do Sistema Nervoso Central, Semiologia Neurológica, Neuroimagem, Neuropatologia, Genética e disgenesias do sistema nervoso, Doenças genéticas do sistema nervoso, Infecções do sistema nervoso, Doenças vasculares do sistema nervoso, Transtornos do líquido cefalorraquidiano, Tumores do sistema nervoso, Tramatismo cranioencefálico e raquimedular, Neuropatias periféricas, Demência, Ataxia, Distúrbios do Movimento, Doenças da medula espinhal, Transtornos da junção neuromuscular, Miopatias, Doenças desmielinizantes, Transtornos paroxísticos, Epilepsia, Cefaléia, Tremor, Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer, Neurologia e AIDS, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico, Síndrome de Guillain-Barré, Síndrome do Túnel do Carpo, Síndrome Piramidal, Síndrome Extrapiramidal, Síndrome de tronco cerebral, Síndromes cerebelares, Neurologia da Criança e do Adolescente, Neurologia Ambiental, Psiquiatria e Neurologia, Reabilitação neurológica. Código de Ética Médica. Anatomia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### **Bibliografia Sugerida:**

- ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.
- BRASIL. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Art. 196 ao 200. Brasília: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12ª edição. Brasília: DF 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do(a) Adolescente. Brasília: DF.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Volumes 1, 2 e 3).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>
- CONSELHO Federal de Medicina. Resolução nº 2.217/2018 – Código de Ética Médica. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>
- \_\_\_\_\_. Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMAN, Lee et al, Cecil. Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- JONES, H Royden. Neurologia de Netter. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- JOTZ, GP; MARRONE, ACH; et al. Neuroanatomia Clínica e Funcional. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2000.
- MOORE, Keith L. et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ROOPER, AH. Adams and Victor's Principles of Neurology. New York. 10ª Ed. Mc Grall Hill, 2014.
- ROWLAND, Lewis P. MERRITT. Tratado de Neurologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

### **Conteúdos Programáticos:**

Abuso físico e sexual na Infância e Adolescência; Classificação diagnóstica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. Desenvolvimento Infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Disforia de gênero na infância e adolescência. Drogadição na Infância e Adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na Infância e Adolescência. Esquizofrenia na Infância e Adolescência. Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na Infância e Adolescência. Modelos de Atendimento em Psiquiatria da Infância e Adolescência em Saúde Pública. Modelos de reabilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Prevenção em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência. Psicoterapia na Infância e Adolescência. Reações ao Estresse. Retardo Mental. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na Infância e Adolescência. Transtornos Alimentares na Infância e Adolescência. Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência. Transtornos de Tique e do Hábito na Infância e Adolescência. Transtornos do Controle dos Esfíncteres na Infância e Adolescência. Transtornos do Humor (depressão e mania) na Infância e Adolescência. Transtornos do Sono na Infância e Adolescência. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos do Espectro Autista. Transtornos Mentais orgânicos na Infância e Adolescência. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia e interação medicamentosa. Ética Médica. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### **Bibliografia Sugerida:**

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual de diagnóstico e Estatística de Transtornos Mentais do DSM 5. Porto Alegre; Artmed; 2014.
- ASSUMPÇÃO Jr. FB; Kuczynski, E. Tratado de Psiquiatria da Infância e da Adolescência. 3ª Edição; Rio de Janeiro; Atheneu; 2017.
- ASSUMPÇÃO Jr., FB. Semiologia em Psiquiatria da Infância e da Adolescência; Rio de Janeiro; Atheneu; 2016.
- ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Art. 196 ao 200. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12ª edição. Brasília: DF 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do(a) Adolescente. Brasília: DF.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Volumes 1, 2 e 3).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>

CONSELHO Federal de Medicina. Resolução nº 2.217/2018 – Código de Ética Médica. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>

\_\_\_\_\_. Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)

DUMAS, JE. PSICOPATOLOGIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. 3ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2011.

IACAPAP - www.IACAPAP.ORG/IACAPAP-Textbook-of-child-and-adolescent-mental-health

MARCELLI, D.; Cohen, D. Infância e Psicopatologia, 8ª. Edição. Porto Alegre; Artmed; 2010.

MARTIN, A.; Bloch, MH; Volkmar, FR. LEWIS Childhood and Adolescent Psychiatry. Fifth Edition; Philadelphia; Wolters Kluwer; 2017.

NARDI, AE; Quevedo, J.; Silva, AG. Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade: Teoria e Clínica. 1ª Edição. Artmed; 2015

OMS. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Porto Alegre, Artes Médicas; 1993.

PIAGET, J.; Inhelder, B. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro; DIFEL; 2018.

PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

SADOCK, BJ. Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica; 11ª Edição, Artmed; 2016 CAPÍTULOS: 1, 2, 3, 4, 5, 29, 30 e 31.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO REUMATOLOGISTA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético. Semiologia. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Osteoartrose. Doença da coluna vertebral. Síndromes reumáticas associadas com agentes infecciosos. Doenças metabólicas, endócrinas, neoplásicas e neurovasculares. Doenças do osso e cartilagem. Reumatismos extra-articulares: LER, tendinites, bursites, entesites, fibromialgia e outras síndromes dolorosas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Enfermidades da coluna vertebral. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Epidemiologia das doenças reumáticas. Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade. Etiopatogenia da dor e inflamação. Imunogenética das doenças reumáticas; Lúpus eritematoso sistêmico. Farmacologia em Reumatologia. Medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia. Artrites. Amiloidose. Displasias óssea e articular; Doença de Behçet; Doença de Paget; Doença mista do tecido conjuntivo e síndromes de superposição. Doenças osteometabólicas; Doenças reumáticas de partes moles; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Espondiloartropatias. Febre reumática. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecroses. Sarcoidose. Síndrome de Sjogren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. Vasculites sistêmicas. Anatomia. Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Brasília: ANVISA, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas. Art. 196 ao 200. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

- \_\_\_\_\_. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança. 12ª edição. Brasília: DF 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do(a) Adolescente. Brasília: DF.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Volumes 1, 2 e 3).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde – Volume Único.
- \_\_\_\_\_. Secretaria de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32.pdf>
- CARVALHO, Marco Antônio e outros. Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- CASSIDY, et al. Textbook of Pediatric Rheumatology. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2011.
- CONSELHO Federal de Medicina. Resolução nº 2.217/2018 – Código de Ética Médica. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>
- \_\_\_\_\_. Federal de Medicina. Código de Ética Médica. Disponível em: [http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo\\_etica.pdf](http://www.cremers.org.br/pdf/codigodeetica/codigo_etica.pdf)
- FIRENSTEIN, G.S. et al. Kelley's Textbook of Rheumatology. Philadelphia: Elsevier-Saunders, 2013.
- FUCHS, Flavio D et al. Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- GOLDMAN e AUSIELLO. Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HOCHBERG, M. et al. Rheumatology. London: Mosby, 2010.
- KLIPPEL, J.H. et al. Primer on the rheumatic diseases. New York: Springer, 2008.
- MOORE, Keith et al. Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MOREIRA, C. et al. Reumatologia essencial. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.
- OLIVEIRA, Sheila Knupp Feitosa de; RODRIGUES, Marta Cristine Feliz. Reumatologia na Prática Pediátrica. Revinter, 2010.
- PORTO, Celmo Celeno. Semiologia Médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- SATO, Emilia I. Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP – Reumatologia. São Paulo: Manole, 2010.
- PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D.; et al. Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA. Revista Brasileira de Reumatologia.
- \_\_\_\_\_. Consensos e diretrizes atualizados sobre diagnóstico e tratamento da SBR.
- STONE, John H; JOHN B. Imboden. CURRENT Reumatologia: Diagnóstico e Tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROCURADOR DO MUNICÍPIO

### Conteúdos Programáticos:

**Direito Constitucional** – Noções de Teoria da Constituição e de Direito Constitucional. Interpretação, integração, aplicação e lacunas do Direito Constitucional. Classificações das Constituições. Fontes do Direito Constitucional. A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Teoria do Poder Constituinte, origens e fundamentos. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Teoria do Controle da Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade no Brasil. Classificações das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Emendas constitucionais. Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Lei nº 12.016/2009 e alterações. Ação Popular: Lei nº 4.717/1965 e alterações. Controle de Constitucionalidade: Lei nº 9.868/1999 e alterações. Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/1985 e alterações. Mandado de Injunção: Lei nº 13.300/2016 e alterações. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF). Lei Orgânica do Município de São Leopoldo e alterações.

**Direito Administrativo** – Conceito de Direito Administrativo. Conceito de Interesse Público. Interesse primário e secundário. Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa: Administração Pública Direta e Indireta. Agentes Públicos. Serviço Público. Lei Municipal nº 6055/2006 e alterações. Lei Municipal nº 6570/2008 e alterações. Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, discricionariedade e vinculação, invalidação, anulação, revogação, prescrição. Poderes da Administração Pública. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Terceiro Setor. Entes paraestatais. Licitações e Contratos Administrativos: Leis nº 14.133/2021 e 8.666/93 e alterações. Pregão

eletrônico: Lei nº 10.520/2002 e alterações. Lei nº 13.019/2014 e alterações. Lei 11.079/2004 e alterações. Parceria Público-Privada: Lei nº 11.079/2004 e alterações. Consórcios Públicos: Lei nº 11.107/2005 e alterações. Lei nº 13.334/2016. Desapropriação: fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Decreto-Lei nº 3.365/1941 e alterações. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Lei Federal de Processo Administrativo (Lei n.º 9784/99). Lei Municipal de Processo Administrativo (Lei n.º 6798/2011). Responsabilidade Civil do Estado. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e alterações. Lei da Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. Estatuto da Cidade: Lei Federal nº 10.257/2001 e alterações. Estatuto Jurídico das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias: Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945, de 27-12-2016. Sistema Nacional do Meio Ambiente: Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações. Súmulas e jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**Direito Civil e Empresarial** - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: Decreto-Lei nº 4657/1942 e alterações. Código Civil: Lei nº 10.406/2002 e alterações. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**Direito Processual Civil** - Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações. Súmula vinculante: Lei nº 11.417/2006 e alterações. Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei nº 12.153/2009 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações. Medida Cautelar Fiscal: Lei nº 8.397/1992. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**Direito Tributário** - Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional: Lei nº 5.172/1966 e alterações. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Execução Fiscal: Lei nº 6.830/1980 e alterações. Lei Municipal n.º 5047/2001 e alterações. Decreto Municipal n.º 3719/2002 e alterações. Decreto Municipal n.º 3898/2003. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

**Direito do Trabalho e Processual do Trabalho** – Consolidação das Leis do Trabalho: Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações.

**Direito Previdenciário** – Lei nº 8.212/1991 e alterações. Lei nº 8.213/1991 e alterações. Lei Municipal n.º 5700/2005 e alterações.

#### **Bibliografia Doutrinária Sugerida:**

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva, ed. atualizada.  
DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR, ed. atualizada.  
DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, ed. atualizada.  
DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. São Paulo: ed. atualizada.  
MENDES, Gilmar. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional – Série IDP - 15ª Ed. 2020  
VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. São Paulo: ed. atualizada.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES

#### **Conteúdos Programáticos:**

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte Moderna. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem. Obra. Arte na escola. Educação da cultura visual. Cultura. Estética. Mediação cultural. Metodologia de ensino da Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como manifestação coletiva. A dança como produto cultural e apreciação estética. Metodologia de ensino do Teatro. Jogo dramático. Linguagem do Teatro. Improvisação. O ator. A origem do teatro. Aprendizagem do teatro. O teatro como expressão e comunicação. O teatro como produção coletiva. O teatro como produto cultural e apreciação estética. Ensino das Artes Visuais. Ensino da Música. Ensino da Dança. Ensino do Teatro. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Artes.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ANDRE, Carminda Mendes. O teatro pós-dramático na escola: inventando espaços: estudos sobre as condições do ensino do teatro em sala de aula. São Paulo: UNESP, 2011.  
ANJOS, Moacir dos. Local/global: arte em trânsito. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.  
ARCHER, Michael. Arte Contemporânea: uma história concisa. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.  
ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.  
BACICH, L.; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. A Imagem no Ensino da Arte. São Paulo: Editora Perspectiva, 2010.  
\_\_\_\_\_. (Org.). Ensino da arte: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 2008.  
BOAL, Augusto. O teatro do oprimido. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.  
BOURRIAUD, Nicolas. Pós-produção: como a arte reprograma o mundo contemporâneo. São Paulo: Martins, 2009.

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Artes. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- COLI, Jorge. O que é Arte. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- DONDIS, Donis. A Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- ECO, Umberto. Obra Aberta: formas e indeterminação nas poéticas contemporâneas. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- FARTHING, Stephen. Tudo sobre arte. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
- FLORENTINO, Adilson; TELLES, Narciso. Cartografias do ensino do teatro. Uberlândia, UDUFU: 2009.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2005
- FRASER, Tom; BANKS, Adam. O guia completo da cor. São Paulo: Senac.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2018.
- FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
- GOMES, Paulo. Artes Plásticas no Rio Grande do Sul: uma panorâmica. Porto Alegre: Lahtu Sensu, 2007.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Cultura Visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médica Sul, 2000.
- HUIZINGA, Johan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- JAPIASSU, Ricardo Ottoni Vaz Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papyrus, 2001.
- KOUDELA, I. D. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- LABAN, R. Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1991.
- \_\_\_\_\_. Domínio do movimento. São Paulo: Summus, 1978.
- LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.
- MARTINS, Mirian Celeste (Org.). Mediação cultural: olhares interdisciplinares. São Paulo: Uva Limão, 2017.
- MITTLER, Peter, Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
- PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. São Paulo: Senac, 2009.
- PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar: no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- PROENÇA, Graça. Descobrimos a história da arte. São Paulo: Ática, 2005.
- SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.
- SCHAFFER, Murray R. O ouvido pensante. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.
- SOUZA, Jusamara (2008): Ensinar e aprender música no cotidiano. Porto Alegre: Sulina.
- SOUZA, Jusamara (2000): Música, Cotidiano e Educação. Porto Alegre: PPG- Música/Corag.
- SPOLIN, V. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1982.
- STANISLAVSKI, C. A construção do personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- VIANNA, Klauss A dança / Klauss Vianna; em colaboração com Marco Antonio de Carvalho. São Paulo: Summus, 2005.
- WISNIK, José Miguel. O som e o sentido: Uma outra história das músicas. São Paulo: Companhia das Letras, 2017

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS

### Conteúdos Programáticos:

**Ciências:** Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Carboidratos; Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação; Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo.

**Química:** Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química.

**Física:** Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento

retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.  
Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Ciências.

**Bibliografia Sugerida:**

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ALBERTS, B et al. Fundamentos da Biologia Celular. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J., GEWANSZDNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisas quantitativas e qualitativas. 1. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.
- BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BAIRD, C. Química ambiental, 2 ed. Bookman, Porto Alegre, 2002.
- BIZZO, Nélío. Pensamento Científico: a natureza da ciência no ensino fundamental. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 2012.
- BOUER, J. Sexo & Cia: as dúvidas mais comuns (e as mais estranhas) que rolam na adolescência. 2. ed. São Paulo: Publifolha, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Lei N.º 9.795, 27 abr. 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 28 abr. 1999.
- BRASIL. Ministério da Educação. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília, DF: MEC/ MMA, 2006.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. E VILCHES, A. A Necessária Renovação do Ensino das Ciências. São Paulo: Editora Cortez, 2005.
- CAPRA, Fritjof. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- COOPER, GM. A célula - Uma abordagem molecular. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. São Paulo: Global, 1998.
- \_\_\_\_\_. Pegada ecológica e sustentabilidade humana. São Paulo: Gaia, 2002.
- FOLADORI, G. Limites do desenvolvimento sustentável. Campinas: Unicamp, 2001.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- GOTELLI, N.J. Ecologia. Editora Planta, Londrina. 2007.
- GRIFFITHS, AJF; MILLER, JH; SUZUKI, DT; LEWONTIN, RC; GELBART, WM. Introdução à Genética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GUATARRI, Felix. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1990.
- KNIGHT, Randall D. Física: uma abordagem estratégica. v. 1 a 4, 2ª Ed. São Paulo: Bookman Companhia, 2009.
- KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. Ensino de Ciências e Cidadania. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004.
- LEGAN, Lucia. A escola sustentável: a ecoalfabetização pelo ambiente. Pirenópolis, GO: Ipec; São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.
- LOPES, A. C. Conhecimento escolar: ciência e cotidiano. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.
- LOPES, A. C., MACEDO, E. (orgs.). Currículo de ciências em debate. Campinas: Papirus, 2004.
- MASTERTON, SLOWINSKI, STANITSKI, Princípios de Química, 6 ed. LTC, Rio de Janeiro, 1990.
- MATURANA, H.e VARELA, F. A árvore do conhecimento. Campinas/São Paulo: Dsy, 1995.
- MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. Física – volume único. São Paulo: Scipione, 2008.
- MENDES SOBRINHO, José Augusto de Carvalho; CARVALHO, Marlene Araújo de (Orgs). Formação de professores e práticas docentes: Olhares contemporâneos. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.
- NUSSENZVEIG, H. Moisés. Curso de Física Básica. v. 1 a 4. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997.
- PERUZZO. F.M.; CANTO. E.L., Química na abordagem do cotidiano. volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006
- PRIMACK, RB; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Vida, 2001.
- RANDALL, D; WARREN, B; RATHLEEN, F. Fisiologia animal: mecanismos e adaptações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, PH; EVERT, RF; EICHHORN, SE. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- REIGOTA, Marcos. O que é educação ambiental. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos (coord.), Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Nova Geração, 2005.
- SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.



TEIXEIRA, M.M.(org.). Ensino de Ciências - Pesquisas e reflexões. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006.  
TIPLER, Paul A.; LLEWELLYN, Ralph A. Física Moderna. 3 Ed. - Ed. LTC, 2001.  
TOWNSEND, C. R., M. BEGON E J. L. HARPER. Fundamentos em Ecologia. 2ªed. Artmed, Porto Alegre, 2006.  
USBERCO, João; Salvador, Edgard. Química Geral. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

### Conteúdos Programáticos:

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A Educação Física no contexto educacional. A gestão, a organização e o cotidiano das escolas. Abordagens didático-metodológicas da Educação Física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Brinquedos e brincadeiras. Contextualização histórica da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Currículo e Metodologias de ensino. Desenvolvimento motor. Didática. Educação Infantil. Ensino da Capoeira. Ensino das Atividades Circense. Ensino das brincadeiras e dos Jogos. Ensino das Danças. Ensino das Ginásticas. Ensino das Lutas. Ensino dos esportes adaptados. Ensino dos Esportes de invasão. Ensino dos esportes de marca e de campo e taco. Ensino dos esportes de rede ou parede. Ensino e aprendizagem. Ética na Educação Física. Formação de professores. Jogos. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. O trabalho por projetos. Prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico. Psicologia do esporte. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Educação Física.

### Bibliografia Sugerida:

ALMEIDA, Claudia Mara de; SOARES, Kátia Cristina Dambiski. Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do ensino fundamental: aspectos históricos e legais da formação [livro eletrônico]. 1.ª ed. Curitiba: InterSaberes, 2012. - (Série Formação do Professor).

BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.

BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.

BARBOSA, Claudio Luis de Alvarenga. Ética na educação física. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção Ética nas Profissões).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BUDEL, Gislaíne Coimbra; MEIER, Marcos. Mediação da aprendizagem na educação especial. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Inclusão Escolar).

CAMARGO, Daiana. O brincar corporal na Educação Infantil: reflexões sobre o educador, sua ação e formação. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2014.

CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.

CERVI, Rejane de Medeiros. Planejamento e avaliação educacional [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2013. (série Avaliação Educacional).

CÓRIA-SABINI, Maria Aparecida; LUCENA, Regina Ferreira de. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil [livro eletrônico]. 1.ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2015. - (Coleção Papirus Educação).

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2016. 15.ed.

DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.

DEMO, Pedro. Plano Nacional de Educação: uma visão crítica [livro eletrônico]. – Campinas, SP: Papirus, 2016.

FINCK, Silvia Christina Madrid (Org.). Educação Física escolar: saberes, práticas pedagógicas e formação [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2014.

FONSECA, Denise Grosso da Fonseca; WITTIZORECKI, Elisandro Schultz; FRASSON, Jéssica Serafim; SILVA, Lisandra Oliveria; SILVA, Marlon André da; DIEHL, Vera Regina Oliveira; MOLINA NETO, Vicente. (Org.). Trabalho docente em Educação Física: questões contemporâneas. 1ed.Porto Alegre:Tomo Editorial, 2021.

FRAGA, Alex Branco; GONZÁLEZ, Fernando Jaime. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.

GINCIENE, Guy; ABURACHID, Layla Maria Campos. Badminton. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.

- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 4. 138 p.
- GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.
- GOULART, Antônio Roberto. Jogos pré-desportivos na Educação Física escolar: linhas de ensino, desenvolvimento motor e psicomotricidade. São Paulo: Labrador, 2018. 144p.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação-mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2019.
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MARCHI JÚNIOR, Wanderley; ALMEIDA, Bárbara Schaustek; SOUZA, Juliano de. Introdução à sociologia do esporte [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2018. (Série Corpo em Movimento).
- MATTOS, Airton Pozo de. Escola e currículo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2013. (Série Gestão Educacional).
- MITTLER, Peter, Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2012.
- NEIRA, Marcos Garcia; NUNES, Mário Luiz Ferrari. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008, 2. ed.
- RIBEIRO, Sílvia Regina. Atividades rítmicas e expressivas: a dança na Educação Física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2019. (Série Corpo e Movimento).
- ROJAS, Paola Neiza Camacho. Aspectos pedagógicos do atletismo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- SANTOS, Suzana (Org.). Gestão pedagógica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
- SILVA, Aline Maria da. Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012. (Série Inclusão Escolar).
- SILVA, Marcos Ruiz da. Metodologia do ensino de Educação Física: teoria e prática [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2016. (Série Metodologias).
- WINTER, Edna Magali; FURTADO, Waléria. Didática e os caminhos da docência [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE FILOSOFIA

### Conteúdos Programáticos:

Planejamento; multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. Mito e filosofia. História da filosofia antiga, medieval, moderna e contemporânea. Teoria do conhecimento. Antropologia. Cultura e sociedade. Ética e política. Estética. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

### Bibliografia Sugerida:

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Martins, Maria Helena Pires. Filosofando: introdução à filosofia, 4. ed. Moderna, 2009.
- BACICH, L; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- BOBBIO, N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BUZZI, A. R. Introdução ao pensar. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.
- FEITOSA, Charles. Explicando a filosofia com arte. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
- GALLO, Sívio. Metodologia do ensino de filosofia: uma didática para o ensino médio. 2. reimpr. Campinas: Papirus, 2014.

HALL, S.; WOODWARD, K. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.  
MITTLER, Peter, Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
SOMMERMAN, Américo. Complexidade e transdisciplinaridade. I Encontro Brasileiro de Estudos da Complexidade. Curitiba: PUCPR, 2005.  
TELES, Maria Luiza Silveira. Filosofia para o ensino médio. Petrópolis: Vozes, 2010.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LIBRAS

### Conteúdos Programáticos:

Os artefatos da cultura e a educação de surdos. LIBRAS. Educação e cultura surda. As políticas sobre a Língua de Sinais e a educação de surdos. Linguagem e letramento. Deficiência auditiva e surdez: conceitos. Identidade surda e bilinguismo. Vocabulário. Contrastes entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Noções sobre linguística da Libras. Expressão facial, corporal e percepção visual. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular para a área de Linguagens.

### Bibliografia Sugerida:

BACICH, L.; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>  
CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.  
FERNANDEZ, Eulália (Org.). Surdez e bilinguismo. Porto Alegre: Mediação, 2005.  
GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da Língua Sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.  
KARNOPP, L. B.; QUADROS, R. M. de. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004.  
LODI, Ana Cláudia; HARRISON, Kathryn Marie Pacheco; CAMPOS, Sandra Regina Leite de; TESKE, Ottmar (Orgs.). Letramento e minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002.  
LOPES, Maura Corcini. Surdez e Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.  
MITTLER, Peter, Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.  
QUADROS, Ronice Muller de; KANOPP, Lodenir Becker. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.  
STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a Cultura Surda. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.  
THOMA, Adriana da Silva; LOPES, Maura Corcini (Orgs.). A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.  
\_\_\_\_\_. A invenção da surdez II. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

### Conteúdos Programáticos:

A Sociologia, seu ensino e aprendizagem. Conceitos, métodos e teorias da Sociologia. História da Sociologia. A Sociologia Clássica. Fato social. A perspectiva sociológica no mundo contemporâneo. Modernidade e Pós-Modernidade. Neoliberalismo, trabalho e classes sociais. Relações sociais de produção. Globalização, urbanização e Sociologia. Crítica do modelo sociológico eurocentrista. A dinâmica do capitalismo e acumulação. A natureza do mercado capitalista. Mundialização do capital. A lógica do capital e o meio ambiente. Políticas públicas e movimentos sociais. Acesso à Justiça, cidadania e direitos sociais. Estado, poder e governo. Política e autoridade. Democracia e participação política. Indicadores sociais, comparação e análise sociológica. Sociologia da alimentação e do corpo. Culturas e identidades. Os costumes e as atitudes sociais. A Sociologia da Educação. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

### Bibliografia Sugerida:

AMARO, Sarita. Racismo, igualdade racial e políticas de ações afirmativas no Brasil. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.  
BACICH, L.; NETO, A. T.; TREVISANI, F. M. Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBA, C.; CAPELLA, S. Computadores em sala de aula: métodos e usos. Porto Alegre, Penso: 2012.  
BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira; QUINTANEIRO, Tania; RIVERO, Patricia. Conhecimento e imaginação - Sociologia para o Ensino Médio - 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

- BAUMAN, Zygmunt. Modernidade e Ambivalência. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.  
\_\_\_\_\_. O Mal-Estar da Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>
- CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CASTELLS, Manuel. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- CUCHE, Denys. A noção de cultura nas ciências sociais. Bauru: EDUSC, 1999.
- DEMO, P. Formação permanente e tecnologias educacionais. Petrópolis: Vozes, 2011.
- DURAND, Jean-Pierre. Sociologia de Marx. Petrópolis: Vozes, 2016.
- DURKHEIM, Émile. Da divisão do trabalho social. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- EAGLETON, Terry. A ideia de cultura. 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2011.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador, v. 1. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- FERNANDES, Florestan. Apontamentos sobre a "teoria do autoritarismo". 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- GIDDENS, Anthony. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.  
\_\_\_\_\_. A constituição da sociedade. 3ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.
- GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. Conceitos essenciais da sociologia. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2017.
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 7ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- HUYSEN, Andreas. Culturas do passado e do presente: modernismos, artes visuais, políticas de memória. Rio de Janeiro: Contraponto; Museu de arte do Rio, 2014.
- KRUPPA, Sonia M. Portella. Sociologia da educação. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- LE BRETON, David. A sociologia do corpo. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- LIMA, Ricardo Rodrigues Alves de; SILVA, Ana Carolina Silva Ramos e. Introdução à Sociologia de Max Weber. Curitiba: Editora Intersaberes, 2012.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. Expressão Popular: São Paulo, 2020.
- MITTLER, Peter, Educação Inclusiva: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- MOCELIN, Daniel Gustavo. Emprego e mudança tecnológica no Brasil. Porto Alegre: Cirkula, 2015.
- NETO, Ney Jansen Ferreira. Escola, ensino de sociologia e políticas educacionais. Curitiba: Editora Intersaberes, 2019.
- NIZET, Jean. Sociologia de Anthony Giddens. Petrópolis: Vozes, 2016.
- PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- POULAIN, Jean-Pierre. Sociologias da alimentação. Florianópolis: Editora da UFSC, 2004.
- SANTOS, Boaventura de Souza (org.). A globalização e as ciências sociais. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- SELL, Carlos Eduardo. Sociologia clássica. 7ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
- SENNETT, Richard. Autoridade. 3ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2014.
- SOUZA, João Valdir Alves de. Introdução à sociologia da educação. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- STANDING, Guy. O precariado: a nova classe perigosa. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.
- STEINER, Philippe. A Sociologia de Durkheim. Petrópolis: Vozes, 2016.
- VIEIRA FILHO, Josué; MORAES, Maria Lúcia (orgs.). Políticas sociais urbanas: a cidade para todos e todas. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2013.
- WEBER, Max. A ética protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

**Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Nome do Candidato</b>       |  |
| <b>Cargo Público Pleiteado</b> |  |
| <b>Nº de Inscrição</b>         |  |
| <b>Nº do CPF</b>               |  |
| <b>Nº do NIS</b>               |  |

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2022 do Município de São Leopoldo/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com o Decreto Federal nº 6593/2008, por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Assinale a alternativas abaixo:

a) candidato inscrito no CadÚnico;

Encaminhar, em anexo a este formulário, a documentação relacionada no item 4.6.3 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexo VI - Declaração de Inscrição Pelo Modo de Acesso Afro-brasileiro**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrito no Cargo Público de  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição e participação no  
Concurso Público do Município de São Leopoldo/RS, que me identifico como de cor negra ou parda, pertencente a  
raça/etnia negra, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005 e Decreto  
Municipal nº 4.415, de 02 de dezembro de 2005, e neste Edital, optando pela participação na reserva de vaga no  
modo de acesso de Afro-brasileiro.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data